EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/18
PROCESSO Nº 360/18
Abertura dia 18 de setembro de 2.018 às 10:00 horas

A Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se acha aberta neste Departamento, a licitação na modalidade **Concorrência Pública**, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes, contendo os documentos para habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitação, sito na Praça Juca Novaes, nº 1.169, Avaré/SP, com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário previsto para a abertura, não sendo considerados os envelopes entregues com atraso. Ainda que ocorram modificações neste Edital, gerando alteração na data de abertura, o prazo de encerramento acompanhará o prazo de abertura, ocorrendo **sempre** com 30 (trinta) minutos de antecedência do prazo estipulado para abertura dos envelopes.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

1 - DO OBJETO

A presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** visa à Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da obra de Revitalização do Camping Municipal, através do Convênio ST/DADE nº 106/2013 – Processo nº 370/2013, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Local: Represa Jurumirim, Camping Municipal, Avaré/SP.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:

33.02.01.4.4.90.51.00.15.451.6004.1094-1981 – R$ 956.526,37 - Recurso Estadual, responsabilidade da Secretaria de Turismo/DADE.
33.02.01.4.4.90.51.00.15.451.6004.1094-1980 – R$ 125.238,59 – Recurso Próprio.

3 - DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 - Os documentos e propostas deverão ser apresentados em envelopes distintos, endereçados à Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ao Departamento de Licitação, com o nome ou timbre dos proponentes, fechados, indevassáveis, rubricados e identificados, cada um deles, obrigatoriamente na conformidade seguinte:

Concorrência Pública nº 017/18 – Processo nº 360/18
Entidade Promotora: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Razão Social/Denominação da proponente
Abertura dia 18 de setembro de 2.018 às 10:00 horas

3.2 - Todos os elementos constantes nos envelopes deverão ser enfeixados em pastas, rubricados e numerados seqüencialmente de forma a não permitir folhas soltas. As pastas em única via deverão apresentar índices conforme a ordem estabelecida neste edital, indicando as respectivas folhas numeradas. As medidas

elencadas neste subitem objetivam zelar pela integridade de todos os documentos inseridos nos envelopes. O não atendimento às instruções pertinentes a este subitem não acarretará a inabilitação/desclassificação da empresa participante.

3.3 - Todos os elementos constantes em ambos os envelopes deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, não podendo apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou borrões. As certidões quando não apresentadas no original deverão ser devidamente autenticadas. A proposta comercial deverá estar devidamente datada e assinada. O não atendimento às instruções pertinentes a este subitem acarretará a inabilitação/desclassificação da empresa participante.

3.4 - Os envelopes **A - "Documentação"** e **B - "Proposta de Preço",** deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, até às **09:30 horas do dia 18 de setembro de 2.018**, impreterivelmente, sob pena de desistência de participação no certame.

4 - DA VISITA TÉCNICA

4.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Convênios pelo telefone (14) 3711-2500, para que efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde a obra será realizada, de cuja visita o Departamento de Convênios fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar desta Concorrência Pública.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local, estabelecidos neste edital, para a abertura dos Envelopes A e B, a participação dos interessados deverá ser efetivada através de seus respectivos representantes legais.

5.2 - No caso de procuração outorgada por pessoa legalmente habilitada, a mesma deverá conferir amplos e ilimitados poderes para se manifestar e desistir da interposição de eventuais impugnações, recursos, dar entradas e receber documentos, etc. Se por instrumento particular, com firma reconhecida.

5.3 - No caso de representação através de sócios ou diretores com poderes de decisão, tal condição deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Contrato Social ou Estatuto específico ou ainda no caso de Sociedade Anônima, da Ata de Eleição dos Diretores, tudo devidamente arquivados na repartição competente.

5.4 - Na hipótese de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada prova de permanência legal no país.

5.5 - Em qualquer caso, o representante deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação do outorgado, sendo que a prova de representação ficará arquivada nos autos.

5.6 – Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, deverão ser entregues no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, até 30 minutos antes do horário determinado para suas aberturas.

5.7 - Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação dos proponentes presentes, abrir-se-á o Envelope "A" e serão feitas todas as análises para habilitação, tudo em ato público, não se permitindo a repetição dos atos praticados na ausência dos retardatários, podendo eles, entretanto, intervirem na licitação em qualquer fase seguinte, recebendo-a no estado em que se encontra.

6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes "A" - "Documentação" e "B" - "Propostas" terão suas aberturas iniciadas às 10:00 horas, do dia 18 de setembro de 2.018, começando pelo Envelope "A", resolvendo-se todas as possíveis impugnações e recursos, para depois se passar à abertura do Envelope "B" das proponentes habilitadas.

6.2 - A proponente que for julgada inabilitada terá seu Envelope **"B" - "PROPOSTA**", totalmente lacrado e inviolado, devolvido, mediante recibo.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados toda documentação relativa à:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para comprovação da Habilitação Jurídica, a proponente, conforme sua situação, deverá apresentar o seguinte:

7.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato, constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

Para comprovação da Regularidade Fiscal, a proponente conforme sua situação, deverá apresentar o seguinte:

7.3.1 – Cartão do C.N.P.J.

7.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3 - Prova de Regularidade fiscal com:

- Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União);
- Fazenda Estadual (Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado);

- Fazenda Municipal referente aos débitos mobiliários (ISS/Taxa de Licença) e imobiliários (IPTU);

7.3.4 - Prova de regularidade junto ao FGTS.

7.3.5. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e Resolução Administrativa TST 1470/11.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da Qualificação Técnica, deverá apresentar o seguinte:

7.4.1 - Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando a execução pela licitante, de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução dos serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado, de acordo com Súmula nº 24 do TCESP;

7.4.2 - Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, de acordo com Súmula nº 23 do TCESP;

7.4.3 - Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preeencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços;

7.4.4 – Atestado de Visita Técnica, de acordo com o item 4 do Edital;

7.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira, a proponente, conforme a sua situação, deverá apresentar o solicitado a seguir:

7.5.1 - Certidão Negativa de Falência ou em recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da solenidade de abertura das propostas.

7.6. Deverá constar no Envelope “A”, o Termo de Aceitação do presente Edital, conforme modelo fornecido.

7.7 – Além dos documentos solicitados, deverá conter as seguintes Declarações:

a) Declaração negativa da superveniência de fato impeditivo à habilitação, incluso compromisso em declará-lo(s), caso venha(m) a ocorrer **(emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**

b) Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, no molde do inciso XXXIII do artigo 7º da CF **(emitida pela própria licitante, assinada pelo**

representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);
c) Declaração de que a empresa cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados **(emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
d) Declaração de que a empresa se responsabiliza pela autenticidade e procedência dos produtos a serem utilizados na obra **(emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
e) Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução do objeto licitado, bem como das cláusulas contratuais, constantes da minuta de contrato **(emitida pela própria licitante, assinada pelo seu representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
f) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, conforme preceitua o caput do artigo 32 da Lei 8.666/93.

7.9 - Para as certidões que não contenham prazo de validade expresso, as mesmas deverão ser apresentadas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura do Envelope **A - "DOCUMENTOS"**.

7.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "a", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"
8.1 - A proposta Comercial contida no Envelope "B", deverá ser datilografada ou produzida por qualquer processo mecânico ou eletrônico, em 01 (uma) via original,

sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, datada e assinada pelo representante legal da proponente, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 - Identificação completa e clara do proponente, contendo carimbo com a Razão Social da empresa;

8.1.2 - Planilhas de quantidades e preços totalmente preenchidas, de acordo com os anexos deste Edital, relatando os preços unitários e globais de cada item e o total geral da proposta;

8.1.2.1. Os preços unitários e globais da licitação deverão manter compatibilidade com os do edital, que utiliza a tabela CPOS;

8.1.2.2. Por determinação de órgãos controladores externos, o B.D.I. precisa ser apresentado nas propostas na forma da orientação contida no Modelo anexo ao edital;

8.1.2.3. Os valores das propostas não poderão ultrapassar os da planilha de custo aprovada que faz parte do Edital, podendo ser motivo de recusa da licitação;

8.1.2.4. Todas as dúvidas em relação ao projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, deverão ser apresentados por escrito, durante o processo de abertura de licitação, após a contratação da obra, não poderá a empresa vencedora fazer questionamentos que venham prejudicar o bom andamento dos serviços, uma vez que ela, ao assinar o contrato, está automaticamente concordando com os serviços estabelecidos no Convênio.

8.1.3 - Prazo de validade da proposta, que nunca poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

8.1.4 - O prazo de execução da obra será em até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura contratual;

8.1.5 - Condições de Pagamento: Será necessário a apresentação das medições mensais, **DESDE QUE ATENDA O PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA,** acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro responsável pela obra. Após a aprovação da medição pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra, o DECON – Departamento de Convênios solicitará a apresentação da Nota Fiscal e encargos, sendo obrigatória a inscrição da declaração: **REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 017/18 – PROCESSO 360/18 – CONTRATO ___/18 - Convênio Secretaria de Turismo/DADE nº 106/2013 – Processo nº 370/2013,** no corpo da Nota Fiscal;

8.1.6 - Qualificação completa do signatário do futuro contrato, incluindo nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número de carteira de identidade, CPF/MF, endereço e e-mail pessoal. Se a empresa indicar um procurador para a assinatura do instrumento contratual, deverá ser encaminhada a respectiva procuração subscrita por representante legal, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para firmar o respectivo contrato; e,

8.1.7 - Número da conta corrente e o Banco para efetuar o pagamento.

8.2 – O preço deverá ser cotado nos valores unitário e global, considerando-se inclusos todos os custos envolvidos com o fornecimento e o transporte de todos os itens necessários à plena satisfação do objeto licitado no local acima indicado.

8.3 - Não serão consideradas nem aceitas despesas adicionais em separado, a qualquer título. **Os valores correspondentes às horas trabalhadas por todos os profissionais envolvidos com a execução da obra em tela, aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos a esses trabalhadores, ficam a cargo exclusivo da empresa contratada.**

8.4 - O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional.

8.5 - Os valores acima, especificados na data da apresentação da proposta, deverão ser líquidos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.6 - Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, sob pena de inabilitação da licitante. A proposta comercial deverá estar devidamente datada e assinada, sob pena de desclassificação da mesma.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Não serão considerados, para efeito de julgamento, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, assim como propostas com condições baseadas nas outras apresentadas pelos demais participantes deste certame.

9.2 - Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, assim como não serão admitidos preços avultosos em relação aos valores de mercado.

9.3 - A inabilitação do licitante importa na preclusão de seu direito de participação nas fases subseqüentes.

9.4 - As propostas que não atenderem às condições deste Edital serão liminarmente desclassificadas.

9.5 - Na escolha da proposta mais vantajosa à Administração, a Comissão atenderá para aquela apresentada de acordo com as especificações deste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

9.7 - Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada;
b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente nova proposta, sob pena de preclusão;

c) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

10 - DO CONTRATO
10.1 - Após a adjudicação da licitação, a Administração convocará o licitante vencedor, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da Notificação, assinar o competente contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes 1169, Bairro Centro, Avaré/SP, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Ocorrendo o não atendimento ao chamamento no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, poderá a Administração, a seu exclusive sabor, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Concorrência Pública, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei de Licitação.

10.3 - Ocorrendo o disposto no item anterior, será aplicada a licitante vencedora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta e demais sansões previstas em Lei.

10.4 - Farão parte integrante do futuro contrato, independentemente de suas transcrições, o presente Edital e seus anexos, a proposta da vencedora e demais especificações técnicas.

10.5 - Observar-se-ão para rescisão do contrato os motivos e as formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

10.6 - A minuta do futuro contrato, passa a integrar o presente Edital, como anexo.

10.7 - O contrato será empresado e a “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no Departamento de Licitações, após a adjudicação do processo.

10.8 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

10.9 - Fica expressamente vedada a sub-empreita da obra ora licitada.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto 5037, de 14 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

Artigo 5º - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

Artigo 6º - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

Artigo 7º - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

Artigo 8º - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

Artigo 9º - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via correio com AR da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§ 4º - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§ 5º - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Artigo 10 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Artigo 11 - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
I - advertência.
II - multa.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 3º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

Artigo 12 - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

Artigo 13 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 14 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 15 - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

12 - DA GARANTIA CONTRATUAL E RECOLHIMENTO DA ART
12.1 - Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços, que deverá ser assinada em, no máximo, 02 (dois) dias após assinatura contratual.
12.2 – Em, no máximo 02 (dois) dias após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.
12.3 - A garantia contratual será devolvida, sem correção, após a execução da obra, mediante requerimento no Departamento de Licitações.

13 - DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS
13.1 - A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos fornecidos, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores.

13.2 - A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica da obra por ela executada, cabendo à Prefeitura a fiscalização da mesma e conclusão pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções para os casos de inadimplemento.

13.3 - A contratada refará às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

13.4 - Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização da obra, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.

13.5 - Concluída a obra, procederá a Prefeitura exame minucioso a fim de recebê-la definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão da mesma, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual será considerada como definitivamente recebida, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.

13.6 - A qualquer tempo a Municipalidade poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.

13.7 - A contratada declara expressamente para fins de direito e efeitos legais que responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras e serviços, executados, nos termos do art. nº 1.245 do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrega dos serviços executados.

13.8 – A Contratada deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito de nosso Município, inclusive com observância e aplicação do piso salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais.

13.9 – A contratada deverá apresentar a CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o “habite-se, emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, documento este CONDICIONADO AO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO CONTRATO.

13.10 – Todos os materiais a serem empregados na obra terão que ter aprovação prévia do Departamento de Convênios, através de amostras apresentadas.

13.11 – A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra ou livro de ordem, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93 resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

13.12 – A empresa vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores desta municipalidade, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros

contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44, da Portaria Interministerial nº 127/2008.

14 - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

14.1 - A obra contratada deverá ser efetuada em até 06 (seis) meses seguintes ao da data de assinatura contratual, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços no Departamento de Licitações. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto ao Departamento de Convênios, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa plausível e detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/calção contratual.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - A interposição dos recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento licitatório, previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, deverão ser protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, dentro do prazo legal, recursos estes que deverão ser respondidos em 05 (cinco) dias úteis.

15.2 - A intimação pertinente aos atos de julgamento da habilitação e das propostas se dará na própria sessão mediante comunicação direta aos interessados presentes. Em relação aos ausentes, proceder-se-á sua intimação por carta ou meio eletrônico (fax-símile, e-mail) relativas a julgamentos realizados na fase de habilitação/inabilitação dos licitantes e classificação/desclassificação das propostas. Qualquer outra informação adicional pertinente ao certame deverá ser solicitada ao Departamento de Licitação.

15.3 - A partir do momento da intimação, o processo de licitação permanecerá no Departamento de Licitação, sendo franqueado para vistas dos interessados, que dele poderão extrair as cópias desejadas, mediante o pagamento do respectivo valor. Não será admitida a retirada dos autos da repartição.

15.4 - Interposto qualquer recurso, a Administração avisará os demais licitantes do fato. Estes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A partir do recebimento do recurso e até o final do prazo de que trata este item, tanto o processo de licitação quanto cópias do recurso permanecerão à disposição dos interessados, no mesmo local indicado no item anterior.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Para esta Concorrência não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio ou empresa concordatária, bem como aquelas que forem consideradas inidôneas, ou que estejam suspensas, na forma da Lei ou em litígio com qualquer órgão público ou sob suspeição com entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, Estado ou Município.

16.2 - Fica reservado à Administração, o direito de Revogar por conveniência ou interesse público, bem como Anular por ilegalidade a presente licitação, no todo ou parte, sem que assista aos licitantes direitos de reembolso ou indenização, desde que presentes os requisitos do art. 49 e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3 - À contratada caberá:
16.3.1 - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra;
16.3.2 - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;
16.3.3 - Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;
16.3.4 - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
16.3.5 - Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrente de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;
16.3.6 - Utilizar em toda execução do trabalho, no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão-de-obra local, conforme preceitua Lei n° 377 de 14/11/02.

16.4 - A Prefeitura se reserva no direito de executar através de outras contratadas ou diretamente, nos mesmos locais, obras e serviços distintos dos abrangidos na presente licitação.

16.5 - A Comissão poderá transformar o Julgamento em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento das Propostas, inclusive valer-se dos préstimos de profissionais especializados para auxiliá-la.

16.6 - O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

16.7 - Toda e qualquer informação a respeito da presente licitação poderá ser solicitada à Comissão Permanente para Julgamento de Licitações durante o horário normal de expediente, na sede da Prefeitura, sita na Praça Juca Novaes, 1.169, ou ainda pelo fone (014) 3711-2500, até 03 (três) dias úteis antes da entrega das propostas.

16.7.1 - Os esclarecimentos serão prestados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega das propostas.

16.8 - Os eventuais Recursos, Reconsiderações e Representações deverão atender, no que couber, as disposições legais do artigo 109, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.9 - Na contagem de prazos serão rigorosamente observadas as regras contidas no artigo 110 e parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.10 - Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a sub–empreitada dos serviços constantes desta Concorrência Púbica, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

17 - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL
17.1 - Minuta do Contrato a ser celebrado com a proponente vencedora;
17.2 – Modelo de declarações;
17.3 – Modelo de termo de aceitação do edital;
17.4 - Memorial Descritivo;
17.5 – Planilha Orçamentária;
17.6 – Cronograma Físico – Financeiro;
17.7 – Projeto Básico.
As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados, através de guia preenchida no Departamento de Tributação e quitada em agência bancária, ambos situados na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no valor de **R$ 10,00 (dez reais)** e depois, as cópias, retiradas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, Praça Juca Novaes, nº 1.169. Também está disponibilizado, gratuitamente, para download no site www.avare.sp.gov.br. Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal ou transmitidas através do telefone (14) 3711-2500 – Ramal 216.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi o presente Edital afixado no lugar de costume e seu resumo publicado nos órgãos de imprensa como dispõe a legislação vigente.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de agosto de 2.018.

ALEXANDRE LEAL NIGRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 017/18 – fls. 17)

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/18
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA _____ _____.

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezoito, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, neste ato, representada pelo senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços, **ALEXANDRE LEAL NIGRO**, brasileiro, em uma união estável, portador do RG n° 19.994.483 e do CPF n° 177.814.438-10, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **_____,** cadastrada no CNPJ sob o número _____/____-__ e Inscrição Estadual _____, com sede na _____, ___ – _____ – _____/__, representada pelo Senhor **_____,** _____, _____, _____, portador do RG _____/__ e do CPF _____-__, residente e domiciliado na _____, nº _____ – _____/__ - de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da **Concorrência Pública nº 017/18 – Processo nº 360/18,** de 18 de setembro de 2.018, fica a empresa **_____**, responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da obra de Revitalização do Camping Municipal, através do Convênio Secretaria de Turismo/DADE nº 106/2013 – Processo nº 370/2013, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.
Local: Represa Jurumirim, Camping Municipal, Avaré/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:
33.02.01.4.4.90.51.00.15.451.6004.1094-1981 – R$ 956.526,37 - Recurso Estadual, responsabilidade da Secretaria de Turismo/DADE.
33.02.01.4.4.90.51.00.15.451.6004.1094-1980 – R$ 125.238,59 – Recurso Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL

A contratada ratifica neste ato sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Concorrência nº 017/18 e seus anexos, que passam a integrar este contrato.** Constitui igualmente parte integrante deste contrato a proposta da empresa

vencedora do certame, independentemente de transcrição (exceto no que contrariar e/ou conflitar com os instrumentos expedidos pela CONTRATANTE).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do contrato é de R$ _____ (_____ _____).

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1) A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos fornecidos, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores.

5.2) A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica da obra por ela executada, cabendo à Prefeitura a fiscalização da mesma e conclusão pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções para os casos de inadimplemento.

5.3) A contratada refará às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

5.4) Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização da obra, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.

5.5) Concluída a obra, procederá a Prefeitura exame minucioso a fim de recebê-la definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão da mesma, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual será considerada como definitivamente recebida, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.

5.6) A qualquer tempo a Municipalidade poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.

5.7) A contratada declara expressamente para fins de direito e efeitos legais que responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras e serviços, executados, nos termos do art. nº 1.245 do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrega dos serviços executados.

5.8) A Contratada deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito de nosso Município, inclusive com observância e aplicação do piso salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais.

5.9) A contratada deverá apresentar a CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o “habite-se, emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, documento este CONDICIONADO AO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO CONTRATO.

5.10) Todos os materiais a serem empregados na obra terão que ter aprovação prévia do Departamento de Convênios, através de amostras apresentadas.

5.11) A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra ou livro de ordem, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93 resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

5.12) A empresa vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores desta municipalidade, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44, da Portaria Interministerial nº 127/2008.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão liberados pelo fiscal, engenheiro responsável pelo Departamento de Convênios e a **CONTRATADA** ficará sujeita às determinações dos fiscais quanto à qualidade da mão-de-obra empregada e dos serviços executados. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário da empresa, quando julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:
7.1.1 - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra;
7.1.2 - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;
7.1.3 - Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;
7.1.4 - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
7.1.5 - Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrente de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;
7.1.6 - Utilizar em toda execução do trabalho, no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão-de-obra local, conforme preceitua Lei n° 377 de 14/11/02.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREPOSTO

A **CONTRATADA** manterá no local da prestação do serviço preposto habilitado profissionalmente, aceito pela **CONTRATANTE,** para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Ficarão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com equipamentos, empregados, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA FACE AOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Será retido da nota fiscal o percentual previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra contratada deverá ser efetuada em até 06 (seis) meses seguintes ao da data de assinatura contratual, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços no Departamento de Licitações. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto ao Departamento de Convênios, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa plausível e detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/calção contratual.

O prazo de vigência deste termo é de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/execução dos serviços fora das especificações fornecidas e/ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1) Será necessário a apresentação das medições mensais, **DESDE QUE ATENDA O PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA,** acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro responsável pela obra. Após a aprovação da medição pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra, o DECON – Departamento de Convênios solicitará a apresentação da Nota Fiscal e encargos, **sendo obrigatória a inscrição da declaração: REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 017/18 – PROCESSO 360/18 – CONTRATO ___/18 - Convênio Secretaria de Turismo/DADE nº 106/2013 – Processo nº 370/2013,** no corpo da Nota Fiscal.

14.2) Para efeito das medições, serão considerados os preços unitários propostos pela empresa contratada.

14.3) A empresa deverá apresentar a CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o “habite-se”, emitido pela Prefeitura de Avaré, DOCUMENTOS ESTE, CONDICIONADO AO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

15.1) A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto 5037, de 14 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

Artigo 5º - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

Artigo 6º - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

Artigo 7º - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

Artigo 8º - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

Artigo 9º - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via correio com AR da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§ 4º - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§ 5º - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Artigo 10 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Artigo 11 - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
I - advertência.
II - multa.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 3º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente

com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

Artigo 12 - A multa prevista no artigo anterior será:
I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

Artigo 13 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 14 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 15 - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto licitado até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a sub–empreitada dos serviços constantes desta Concorrência Púbica, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL E RECOLHIMENTO DA ART

18.1) Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços, que deverá ser assinada em, no máximo, 02 (dois) dias após assinatura contratual.
18.2) Em, no máximo 02 (dois) dias após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

18.3) A garantia contratual será devolvida, sem correção, após a execução da obra, mediante requerimento no Departamento de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão do contrato, esta poderá ser realizada amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

O responsável pela gestão deste contrato é o Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Alexandre Leal Nigro, solicitante do objeto referente a esta licitação. A fiscalização da obra será efetuada pelo engenheiro responsável pelo Departamento de Convênios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lei nº 2216, de 22 de junho de 2018:
Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: “Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos __ de _____ de 2018.

ALEXANDRE LEAL NIGRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
CONTRATANTE **CONTRATADA**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 017/18 – fls. 26)

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome_____ Nome_____
Rg_____ Rg_____

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 017/18 – fls. 27)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO.
(Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vinculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que não há fato superveniente impeditivo à sua habilitação para participação em Processos/procedimentos licitatórios junto a órgãos públicos, comprometendo-se a declará-lo(s) caso venha(m) a ocorrer.

Local e data

_____

Representante legal

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vinculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Local e data

_____

Representante legal

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 017/18 – fls. 29)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS EMPREGADOS.
(Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vinculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados.

Local e data

_____

Representante legal

DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE E PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS APLICADOS NA OBRA. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vinculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que se responsabiliza pela autenticidade e procedência dos produtos aplicados na Obra.

Local e data

_____

Representante legal

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 017/18 – fls. 31)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A ENTREGA DAS OBRAS LICITADAS E DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vinculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, aos itens editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Concorrência Pública nº 017/18 – Processo nº 360/18** e às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado.

Local e data

_____

Representante legal

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/18
PROCESSO Nº 360/18

TERMO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Pelo presente termo, a Empresa _____ por seu representante legal, abaixo assinado, vem à presença da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações do Município de Avaré, para declarar, expressamente, que examinou cuidadosamente a pasta contendo o Edital Completo, nela não achando nenhuma falta ou irregularidade que comprometesse a legalidade do certame licitatório, referente à **Concorrência Pública nº 017/18** aceitando, portanto, todos os seus termos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Localidade, data

Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Revitalização do Camping Municipal
LOCAL: Margens da Represa de Jurumirim , Avaré - SP
LEGENDA *: – (26,27 E 32)* *SERVIÇOS GERAIS*
ÁREAS: (ver na legenda do projeto cada ítem)

1. Serviços preliminares:

1.1 Inicialmente deverá ser feito a limpeza e preparação do terreno onde as intervenções se instalarão, para posterior execução das obras, de acordo com os projetos.

1.2 Item 26 - (atual alambrado) deverá ser feita a retirada do material existente e envio do residual para Bota-Fora. Posteriormente o preparo do solo e embasamento para a execução da obra. Deverá ser construído na divisa com loteamento costa azul, muro de alvenaria de 2,30m e acima 1,50m de alambrado. com 249,00m lineares de muro + alambrado. - ver detalhe 02 do projeto.

1.3 Item 27 – Deverá inicialmente ser feito o preparo do solo, regularização e compactação, preparando para ser um leito carroçável e receber guias, sarjetas e lajotas sextavadas de concreto, conforme normas da ABNT, no mesmo nível das ruas internas existentes, continuando as esperas demonstradas em projeto. O total será de 523,38m² de novo leito carroçável e 390m de guias e sarjetas de concreto.

1.4 Item 32 – Deverá ser prevista execução de Sistema de esgoto com Fossa Séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, conforme NBR 7229/93 e NBR 13969/97. Prever Esgotamento anual para correto funcionamento e não haver sobrecarga do sistema. Prever na entrada do sistema, ligação adequada para a conexão para os trailers descarregarem.

1.5 Demolição – Toda demolição, retirada de entulho e transporte ficará a cargo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

2 Fundação:

2.1 A fundação dos itens será executada com brocas de concreto armado e blocos que servirão de apoio para todas as novas alvenarias projetadas, conforme quantificado e especificado na Planilha Orçamentária da obra.

3 Impermeabilização:

3.1 A impermeabilização deverá ser feita através da pintura do material impermeabilizante onde for necessário, seguindo corretamente as recomendações do fabricante do material, conforme quantificado e especificado na Planilha Orçamentária da obra.

4 Superestrutura:

4.1 Os muros previstos, serão estruturados por pilares e vigas de concreto armado.
4.2 Os alambrados terão estrutura executadas por pilaretes metálicos com dimensões adequadas para essa finalidade .

5 Paredes Divisórias e Fechamentos :

5.1 As paredes serão em alvenaria de tijolos baianos furados (6 furos), espessura 17 cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3%, assentados com argamassa mista no traço 1:4 / 12, obedecendo à Norma Técnica da ABNT (NBR 8545) e medidas de acordo com o projeto de arquitetura.
5.2 Serão utilizados tijolos cerâmicos, de primeira qualidade com ranhuras, fabricados segundo a NBR 7171 e ensaiados segundo a NBR 6461, e ou sucessoras.
5.3 Os tijolos devem ser molhados até a saturação na ocasião do emprego e assentes com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura.
5.4 A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas.
5.5 O projeto arquitetônico apresenta as dimensões das paredes sem revestimento.

6 Revestimentos das Paredes :

6.1 Todas as novas alvenarias levarão revestimento de chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 numa espessura=5mm e emboço e reboco com argamassa mista 1:2:8,(reboco paulista), sarrafeado e alisado, com espessura máxima de 25mm e deverão ser aplicados segundo as Normas Técnicas da ABNT (NBR 7175/ 7200/8214),utilizando-se materiais de excelente qualidade.
6.2 Chapisco: Todas as alvenarias, deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento Portland e Areia média lavada não peneirada num traço de 1:3, numa espessura de 5 mm.
6.3 Emboço: Todas as alvenarias deverão receber emboço sobre a camada de chapisco, com argamassa mista de cimento Portland, cal hidratada e areia média lavada num traço de 1:2:8, numa espessura de 15 mm.
6.4 Reboco: Todas as paredes que não receberem azulejo ou revestimento cerâmico serão desempenadas, com argamassa mista de cimento Portland, cal hidratada e areia média lavada peneirada num traço de 1:2:8, numa espessura de 20mm.

7 **Pintura**:

7.1 As alvenarias novas serão revestidas com reboco fino com pintura em Látex PVA na cor bege claro.
7.2 Os pilaretes estruturais dos alambrados serão pintados com esmalte sintético na cor branca.

Todos os itens acima serão quantificados e especificados na Planilha Orçamentária da Obra.

OBJETO: Revitalização do Camping Municipal
LOCAL: Margens da Represa de Jurumirim , Avaré - SP
LEGENDA *: (02) –* *DEMOLIR 3 SANITÁRIOS EXISTÊNTES E CONSTRUIR 3 NOVOS SANITÁIRIOS NO MESMO LOCAL.*
(02A) – *MANTER SANITÁRIO (MANTER SANITÁRIO EXISTENTE).*
(02B) – *DEMOLIR – SANITÁRIO (DEMOLIR SANITÁRIO EXISTENTE PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE).*
ÁREAS: ***BLOCOS NOVOS = 450,00m² (03 blocos)***

As Reformas, Demolições e Construções seguirão os padrões especificados nos projetos, e demais elementos, demonstrados nos itens a seguir descritos :

1 Serviços Preliminares:

Serão demolidas as edificações e infraestruturas demonstradas em planta, conforme ordem abaixo descrita:

1.1 Inicialmente serão drenadas todas as Fossas do Sistema de Esgoto de cada bloco, com equipamento adequado e empresa licenciada na CETESB, para posterior condução desse resíduo a Estação de Tratamento de Esgotos(E.T.E.) de Avaré;
1.2 Na sequência, serão demolidos todos os itens do atual sistema de esgoto de cada bloco, demonstrados em planta e eventuais itens omissos do mesmo sistema, retirando o material residual (Bota-Fora).
1.3 Serão enterradas e compactadas até a profundidade média de 3,0M todas as fossas

do sistema e caixas de esgoto com profundidade média de 1,0M.

1.4 Posteriormente deverá ser feita a demolição dos 04 blocos de sanitários atuais, demarcados em planta, um a um, de acordo com a execução dos mesmos e retirado o material residual (Bota-Fora) adequado. Aprox. 567,70m².

1.5 Sequencialmente, deverá ser feito a limpeza e preparação do terreno onde as novas edificações se instalarão, para posterior montagem do gabarito de madeira para locação da obra, de acordo com o projeto.

2 Infraestrutura / Fundação:

Inicialmente serão executados o Embasamento e Vigas Baldrame, abaixo descritos:

2.1 As fundações serão executadas obedecendo aos detalhes e dimensionamentos do projeto específico, elaborado por engenheiro calculista, ou por firma especializada em fundações, após análise das cargas e do tipo do terreno. Os projetos e sondagens obedecerão aos critérios citados nas normas da ABNT.

2.2 Será composta de estacas- brocas armadas e blocos de concreto armado para arranque dos pilares com resistência à ruptura , dimensões e ferragens conforme constantes no projeto específico fornecido pelo calculista responsável.

2.3 As cavas de fundações terão profundidade de acordo com a resistência do terreno, com fundo de nível fortemente apiloado.

2.4 Será feito um lastro de concreto simples de 150 kg de cm/m³, com espessura de 5 cm para regularização das cavas de fundações.

2.5 O embasamento será de tijolos furados(6furos) e=15cm assentes com argamassa 1:4/12 e terá no mínimo 30 cm de altura.

2.6 Serão feitas vigas baldrame no respaldo da alvenaria de embasamento, armadas e dimensionadas conforme projeto.

2.7 A viga baldrame terá ligação estrutural com os blocos de fundação.

2.8 Todo o concreto utilizado deverá ter no mínimo FCK 20 Mpa.

2.9 Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente

compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

2.10 Deverão ser analisados os projetos de Instalações elétricas, hidráulicas, pluviais, especiais, etc., redes e demais obras a serem executadas bem como os serviços e obras existentes, para se verificar a necessidade de rebaixamento das fundações, blocos e ou vigas baldrames, etc., e para que também os blocos não apareçam externamente, bem como para que os mesmos não interceptem instalações e ou obras existentes**.**

3 Superestrutura :

Pilares, Pilaretes, Vergas e Vigas de Concreto Armado :

3.1 A estrutura será do tipo convencional e deverá ser executada em concreto armado com fck e dimensões de acordo com o projeto estrutural específico, elaborado conforme as normas vigentes estabelecidas pela ABNT e demais pertinentes, constituída por pilares e vigas moldadas in loco.

3.2 A estrutura deverá ser projetada, utilizando-se o concreto com resistência mínima a 28 dias de 20 MPa, conforme prescrições da NBR 6118/2007 – Projeto de Estruturas de Concreto.

3.3 Deverá ser feito Controle Tecnológico do Concreto, devendo ser obedecidas as normas específicas.

3.4 Em todos os vãos de portas e janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto armado, com transpasse mínimo de 20 cm para cada lado do vão sobre o qual está sendo executada. As vergas terão a largura de 10 cm e altura de 5 cm e levarão dois ferros de 6,3mm.

3.5 Na parte inferior das janelas deverão ser executadas contra-vergas em concreto na mesma espessura das alvenarias.

4 Paredes Divisórias e Fechamentos :

4.1 As paredes serão em alvenaria de tijolos baianos furados (6 furos), espessura 17

cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3%, assentados com argamassa mista no traço 1:4 / 12, obedecendo à Norma Técnica da ABNT (NBR 8545) e medidas de acordo com o projeto de arquitetura.

4.2 Serão utilizados tijolos cerâmicos, de primeira qualidade com ranhuras, fabricados segundo a NBR 7171 e ensaiados segundo a NBR 6461, e ou sucessoras.

4.3 Os tijolos devem ser molhados até a saturação na ocasião do emprego e assentes com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura

4.4 A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas.

4.5 O projeto arquitetônico apresenta as dimensões das paredes sem revestimento.

4.6 As divisórias dos boxes dos sanitários deverão ser de ardósia, conforme indicadas nos desenhos na espessura de 30 mm e com polimento em todas as suas faces expostas e terão altura de 2,00 m na média e deverão ser elevadas a 0,20m do piso entre os boxes e apoiadas nos pisos as frontais. As divisórias dos boxes dos chuveiros também serão de ardósia e com as mesmas medidas e especificações acima citadas, tendo apenas a diferença de serem todas apoiadas no chão, todas as peças.

4.7 A fixação das divisórias será através de engaste nas alvenarias e no piso e através de ferragens cromadas (duas por encontro) entre as peças de ardósia.

5 Impermeabilização :

5.1 Deverá ser feita a impermeabilização horizontal de todas as vigas baldrames, alvenarias de embasamento e fundações, com aplicação de uma camada de regularização de argamassa 1:3 de cimento e areia, esp=2cm, com aditivo impermeabilizante, devidamente sarrafeada e desempenada, descendo nas laterais, faixas de no mínimo 10cm, e sobre a camada de regularização aplicar tinta betuminosa, cimento polimérico ou equivalente, de acordo com orientação do fabricante e com garantia mínima de 5 anos, para se evitar a percolação da água pela futura alvenaria e futuros pontos de infiltração e mofos.

6 Forros :

6.1 Serão feitos com laje armada premoldada, tipo treliçada, com distância intereixo da vigota de 38 cm, altura de 12 cm com elemento de enchimento em bloco cerâmico e capeamento de concreto fck 20 Mpa, esp=4cm, com armações transversais Ø ¼" a cada 30cm, dimensionadas pelo fornecedor conforme os vãos livres, incorporando os beirais para posterior apoio da cobertura.

7 Revestimentos das Paredes :

7.1 Todas as paredes internas e externas e tetos de laje levarão revestimento de chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 numa espessura=5mm e emboço e reboco com argamassa mista 1:2:8,(reboco paulista), sarrafeado e alisado, com espessura máxima de 25mm e deverão ser aplicados segundo as Normas Técnicas da ABNT (NBR 7175/ 7200/8214),utilizando-se materiais de excelente qualidade.

7.2 Chapisco: Todas as paredes, internas e externas e tetos de laje da edificação, deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento Portland e Areia média lavada não peneirada num traço de 1:3, numa espessura de 5 mm.

7.3 Emboço: Todas as paredes internas e externas e tetos de laje da edificação deverão receber emboço sobre a camada de chapisco, com argamassa mista de cimento Portland, cal hidratada e areia média lavada num traço de 1:2:8, numa espessura de 15 mm.

7.4 Reboco: Todas as paredes externas e internas e tetos de laje que não receberem azulejo ou revestimento cerâmico serão desempenadas, com argamassa mista de cimento Portland, cal hidratada e areia média lavada peneirada num traço de 1:2:8, numa espessura de 20mm.

7.5 Azulejo: Os azulejos devem ser de cor preferencialmente branca ou clara e de qualidade classe A, ter dimensões padrão e serão assentados com argamassa industrializada de cimento colante, de acordo com recomendações do fabricante e seguindo as prescrições das Normas Técnicas da ABNT (NBR 6504).

8 Pisos :

8.1 Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado um lastro de brita número 2 com e = 5 cm. Após a compactação do lastro, será executado o contrapiso de concreto magro, com e = 6 cm, no traço 1:3:6. contendo hidrófugo;

8.2 Será feito regularização do piso, cimentado com argamassa de cim+areia, traço 1:3, desempenado , alisado, na espessura de 2 cm, devendo serem aplicadas juntas plasticas para dilatação, de metro em metro , nos dois sentidos, formando quadrados. Deverão seguir as cotas de níveis internas especificadas em projeto para delimitar as nichos dos chuveiros com quedas para os respectivos ralos.

8.3 Será assentado piso Cerâmico de 1ª qualidade, PEI 5 para alto tráfego antiderrapante, em todos os ambientes internos e varandas de acesso.

8.4 Em todo perímetro externo, deverá ser executado piso de concreto simples fck = 13,50 Mpa na espessura mínima de 0,05 e 0,80m de largura, aplicado sobre uma camada de brita compactada. Deverão ser previstas juntas de metro em metro,

aproximadamente, utilizando-se para tanto réguas de madeira de 12 x 2" ou lances alternados, os quais deverão, após a pega do concreto ser preenchidos.

8.5 Deverá prever a execução de rampa de acesso (uma em cada lado) com base de piso cimentado com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7cm de espessura. Esse piso deverá conter um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento regular, firme, estável e antiderrapante. Deverá ser previsto a execução de piso tátil de alerta de 0,30m de distância pela largura total da rampa, no início e final das mesmas.

9 Cobertura:

9.1 ESTRUTURA DA COBERTURA: A estrutura da cobertura será do tipo madeira de lei de 1ª: As tesouras terão espaçamento de 2,30 m, no meio da cobertura e ½ tesouras nas 4 arestas do encontro do telhado de 4 águas e 1 no meio de cada água menor e confeccionadas em peças de 16x6cm, sendo que as mesmas serão apoiadas sobre a laje.; As terças terão espaçamento de 0,50 m, confeccionadas em pecas de 3x7cm e fixadas nas tesouras através de pregos.

9.2 As vigas, caibros, ripas, tábuas, pranchas e colunas classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), deverão ser resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%.; Devem apresentar ainda as seguintes características:• densidade (a 15% de umidade) não inferior a 710 kg/m³; > flexão estática: máxima resistência (madeira verde) não inferior a 84 MPa; > módulo de elasticidade (madeira verde) não inferior a 8700 MPa; >compressão axial: máxima resistência (madeira verde) não inferior a 39 MPa; >cisalhamento: máxima resistência (madeira verde) não inferior a 10 MPa; >durabilidade natural / tratabilidade: não inferior a 5 anos em contato com o solo ou tratada com arseniato de cobre cromatado (CCA) com retenção não inferior a 4 kg/m³, de ingrediente ativo e penetração total ou parcial periférica; > fixação mecânica: boa ou fácil.

9.3 Considerada a necessidade de garantia de uma vida útil maior, à obra, em nenhuma hipótese será tolerada a aplicação de estrutura de madeira branca, como cedrinho, eucalipto, jatobá, figueira, pinho cuiabano, cambará, ou equivalentes, conforme determina a NBR 7190 para projetos de estrutura de madeira.

9.4 Deverá ser seguido rigorosamente o projeto específico Executivo de Estrutura da Cobertura, elaborado de acordo com as normas técnicas.

9.5 Os apoios das vigas principais das tesouras não devem ser apoiados diretamente sobre a alvenaria ou laje, e sim sobre coxins (peças de reforço de alvenaria, cintas de amarração do concreto ou frechais).

9.6 Todo o beiral da cobertura será executado com a extensão da laje

9.7 COBERTURA: A cobertura será com telha cerâmica de 1ª qualidade, de acordo com inclinação especificada no projeto arquitetônico.

10 Esquadrias:

10.1 As portas de madeira terão larguras conforme especificadas no projeto e serão de madeira prensada e tarugada. Os materiais devem estar de acordo com as normas técnicas da ABNT (NBR 10821/10831). Deverão estar bem aparelhadas, rigorosamente planas e lixadas. As 2 portas de entrada estarão em conformidade com a NBR 9050 e receberão maçaneta e barras metálicas adequadas.

10.2 Para as portas dos boxes, serão utilizados portas venezianadas de alumínio com pintura eletrostática branca com tarjeta simples e resistente e será executada com material de 1ª qualidade;

10.3 As portas dos sanitários para P.N.E, além de venezianadas e serem confeccionadas em alumínio com pintura eletrostática branca, estarão em conformidade com a NBR 9050 Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência, receberão puxadores especiais, com puxador dos dois lados (interno e externo). Estes puxadores serão de barra metálica de diâmetro 3,5 cm instalados na posição horizontal. Estes mesmos puxadores deverão ser aplicados nas paredes das instalações sanitárias (como "barras") para portadores de necessidades especiais atendendo a mesma NBR, em seu sub-item de instalações sanitárias.

10.4 Todas as portas receberão um par de rosetas

10.5 Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação. Serão empregadas sempre três dobradiças nas portas de ferro e de madeira. Serão empregadas sempre duas dobradiças nas portas de box .

10.6 Os Batentes e Guarnições deverão ser da mesma madeira de primeira linha e com a mesma característica das portas. As dimensões das espessuras dos batentes deverão seguir obrigatoriamente as mesmas dimensões das paredes conforme especificado no projeto arquitetônico.

11 Vidros:

11.1 Todas as janelas serão confeccionadas com vidro temperado com acabamento

serigrafado pontilhado pequeno, com perfis de alumínio acab. Branco.

11.2 Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários PNE, presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°.Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro colados na parede sobre os lavatórios.

12 Instalações Hidráulicas:

12.1 As instalações hidrossanitárias deverão atender a ABNT (NBR 5626/5651/5657/5688). Toda água será proveniente da caixa dágua interna do camping, acumulada em reservatório, donde será distribuida para os pontos necessários, conforme determinado em projeto específico. Todas as águas servidas assim como os despejos dos banheiros, serão captados em tudos de pcv, e ligados à fossa séptica a ser construída dimensionada de acordo com as normas da ABNT para o volume gerado da edificação, exceto ramais das pias e chuveiros que serão ligados diretamente aos sumidouros, sem passar pelo sistema de fossa e filtro.

12.2 Todos os tubos e conexões da rede de esgoto serão em PVC rígido.

13 Instalações Elétricas:

13.1 Serão executadas de acordo com as normas da ABNT e concessionária local com materiais adequados e de 1ª qualidade. Toda a instalação elétrica será quantificada e especificada, conforme Planilha Orçamentária da obra.

14 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA):

14.1 A execução das instalações componentes do SPDA deverá ser feita de acordo com o projeto específico em obediência à norma NBR 5419/2005 da ABNT, que rege o assunto. O método utilizado neste projeto deverá ser de utilização de condutores em malha ou gaiola (método Faraday) com descidas externas à edificação.

14.2 O projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverá ser baseado principalmente nas normas NBR 5419/2005, NBR 5410/2008 e na NR-10, considerando-se o nível de proteção II, indicado a locais públicos, para elaboração do mesmo.

15 Instalações Preventivas contra Incêndio:

15.1 Será executado posteriormente projeto específico por profissional qualificado, de

acordo com todas as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Todas as instalações preventivas de incêndio deverão seguir as Normas de Segurança Contra Incêndio e Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e projeto preventivo contra incêndio.

16 Louças e Metais:

16.1 Os equipamentos de louça deverão ser todos na cor branco gelo.
16.2 Todos os metais deverão ser cromados de 1ª qualidade.
16.3 Os sifões (copo) e engates deverão ser em metal cromado.
16.4 Todas bacias sanitárias deverão ter tampa plástica de boa qualidade.
16.5 As barras de apoio deverão ser em ferro pintadas com tinta esmalte.
16.6 Os registros e acessórios deverão ser cromados e de 1ª qualidade.
16.7 As caixas d'agua deverá ter a capacidade 1.000 lts cada em fibra ou Polietileno.
16.8 As bancadas e pias deverão ser de ardósia com de louça branco gelo.
16.9 Os tanques deverão ser de louça branca com coluna de 01 cuba.
16.10 Toda rede de esgoto, será em PVC, na classe e tipo compatível com a ABNT.
16.11 A grelha dos ralos sifonados deverá ser cromada com botão para abrir e fechar a grelha.
16.12 Os sanitários para portadores de necessidades especiais deverão ter: bacia sanitária será branca com abertura frontal; lavatório com coluna suspensa, branco; torneira de mesa bica baixa; ducha higiênica; valvula de descarga antivandalismo; assento para bacia com abertura frontal.
16.13 Os sanitários deverão ter: bacia sanitária, branca; assento, branco; chuveiro elétrico com extensor; torneira de parede bica baixa; válvula de descarga antivandalismo.
16.14 Todos os serviços constantes desse item, e os quais se referem a esse objeto devem ser executados em conformidade com o projeto hidrosanitário.

17 Pintura:

17.1 As paredes internas e tetos de laje serão pintadas com latex PVA em 2 demãos, sobre massa corrida.

17.2 Deverá ser feito barra impermeável com cerâmica de 1ª qualidade nas paredes internas até altura de 2,00m.

17.3 As paredes externas serão pintadas com textura acrílica. Com detalhe frisado em local demarcado em planta.

17.4 As esquadrias metálicas e portas de madeiras, serão pintadas com tinta esmalte sintético.

17.5 As estruturas metálicas deverão receber pintura com tinta esmalte.

17.6 As estruturas metálicas deverão ser previamente pintadas com fundo anti-corrosivo.

18 Limpeza:

Ao término da obra, o entulho deverá ser retirado e a mesma passar por limpeza geral.

OBJETO: Revitalização do Camping Municipal
LOCAL: Margens da Represa de Jurumirim , Avaré - SP
LEGENDA *: (10B) –* *01 NOVA RESIDÊNCIA*
ÁREAS: ***Unidade = 50,97m² residência***

1- Serviços preliminares

Inicialmente deverá ser feito a limpeza e preparação do terreno onde a nova edificação se intalará, para posterior montagem do gabarito de madeira para locação da obra, de acordo com o projeto.

2- Fundação

A fundação será executada com brocas de concreto armado e vigas-baldrames que servirão de apoio para todas as novas paredes projetadas, conforme quantificado e especificado na Planilha Orçamentária da obra.

3- Impermeabilização

A impermeabilização deverá ser feita através da pintura do material impermeabilizante onde for necessário, seguindo corretamente as recomendações do fabricante do materia, conforme quantificado e especificado na Planilha Orçamentária da obra.

4 – Superestrutura

A obra será estruturada por pilares e vigas de concreto armado.
O nível interno será 20cm acima do nível do terreno, conforme quantificado e especificado na Planilha Orçámentaria da obra.

5- Vedação

As paredes serão erguidas em alvenaria de tijolos cerâmicos de 6 furos, de 1 vez, assentados com argamassa, sendo posteriormente chapiscadas e rebocadas, conforme quantificado e especificado na Planilha Orçamentária da Obra.

6- Cobertura

A Cobertura será de 4 águas de telha cerâmica esmaltada com inclinação de 35%, conforme quatificado e especificado na Planilha Orçamentária.

7- Rufos e Calhas metálicos

Serão instalados rufos e calhas de chapas metálicas galvanizadas onde for necessário, conforme quantificado e especificado na Planilha Orçamentária da obra.

8- Pintura

As paredes da edificação serão refestidas com reboco fino com textura acrílica na cor bege claro, prever revestimento cerâmico nas áreas molhadas até o teto, conforme quantificado e especificado na Planilha Orçamentária da Obra.

9- Pisos

Os pisos serão de cerâmicas esmaltadas no formato quadrado de 20x20cm na cor branca, PI5 com resistência química, conforme especificado e quantificado na Planilha Orçamentária.

10- Laje

Os forros serão de laje pré-fabricada, que receberão chapisco, emboço e reboco desempenado, prevendo forro de gesso acartonado no hall, conforme quantificado e especificado na Planilha Orçamentária da Obra.

11- Esquadrias

A janelas dos dormitórios serão de caixilhos metálicos com vidro e veneziana, e nos banheiros os caixilhos serão metálicos com vidro mini-boreal, conforme especificado e quantificado na Planilha Orçamentária da Obra.

12- Instalação elétrica

Será executada de acordo com as normas da ABNT e concessionária local com materiais adequados e de qualidade.

A iluminação ocorrerá de forma a compatibilizar as novas técnicas às características da atividade a ser desenvolvida, com luminárias de baixo consumo de energia.

Serão instaladas tomadas de força em todas as salas, de modo a viabilizar o uso dos espaços para as atividades a serem desenvolvidas no local.

A iluminação interna será composta de 1 ponto em cada ambiente, com soquetes convencionais, tipo plafon branco de pvc, para lâmpadas fluorescentes de 25W. Toda a instalação elétrica será quantificada e especificada, conforme Planilha Orçamentária da obra.

13- Instalação hidro-sanitária

As redes de água e esgoto serão distribuídas através de tubos de PVC nos diâmetros adequados. Todos os ralos serão sifonados. Toda instalação hidro-sanitária será quantificada e especificada, conforme Planilha Orçamentária da obra.

14 - Limpeza

Ao término da obra, o entulho deverá ser retirado e a mesma passar por limpeza geral.

OBJETO: Revitalização do Camping Municipal
LOCAL: Margens da Represa de Jurumirim , Avaré - SP
LEGENDA *: (23) –* *CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE BARCOS.*

ÁREAS: ***Total* = 50,00m²**

1- Serviços preliminares

Inicialmente deverá ser feito a limpeza e preparação do terreno onde a nova edificação se instalará, para posterior montagem do gabarito de madeira para locação da obra, de acordo com o projeto.

2- Fundação

A fundação será executada com brocas de concreto armado e vigas-baldrames que servirão de apoio para todas as novas paredes projetadas, conforme quantificado e

especificado na Planilha Orçamentária da obra.

3- Impermeabilização

A impermeabilização deverá ser feita através da pintura do material impermeabilizante onde for necessário, seguindo corretamente as recomendações do fabricante do materia, conforme quantificado e especificado na Planilha Orçamentária da obra.

4 – Superestrutura

A obra será estruturada por pilares e vigas de concreto armado.
O nível interno será o mesmo do nível do terreno, conforme quantificado e especificado na Planilha Orçámentaria da obra.

5- Vedação

As paredes serão erguidas em alvenaria de tijolos cerâmicos de 6 furos, de 1 vez, assentados com argamassa, sendo posteriormente chapiscadas e rebocadas, conforme quantificado e especificado na Planilha Orçamentária da Obra.

6- Cobertura

A Cobertura será de estrutura metálica tubular com diâmentro de 10 cm e viga "U" de 10x7 cm de 145cm em 145cm com telhas metálicas termo-acustica com acabamento branco e inclinação de 10%, conforme projeto e quantificado na planilha Orçamentária da obra.

7- Rufos e Calhas metálicos

De acordo com a cobertura da edificação, não será necessário a instalação de rufos e calhas metálicos.

8- Pintura

As paredes da edificação serão revestidas com reboco fino com textura acrílica na cor bege claro, conforme quantificado e especificado na Planilha Orçamentária da Obra.

9- Pisos

O piso será de cimento desempenado seguindo o projeto, conforme quantificado e especificado na Planilha Orçamentária da Obra

10- Laje

Não será necessária a construção de laje na edificação em questão, pois será para fins de armazenamento de barcos do projeto Navega SP.

11- Esquadrias

A porta principal deverá seguir a medidas apresentadas no projeto sendo metálica, e as janelas laterais serão de perfis brancos e vidro temperado natural, conforme, quantificado e especificado na Planilha Orçamentária da obra.

12- Instalação elétrica

Será executada de acordo com as normas da ABNT e concessionária local com materiais adequados e de qualidade.

A iluminação ocorrerá com luminárias de baixo consumo de energia.

A iluminação interna será composta de 2 pontos no ambiente, com soquetes convencionais, tipo plafon branco de pvc, para lâmpadas fluorescentes de 25W. Toda a instalação elétrica será quantificada e especificada, conforme Planilha Orçamentária da obra.

13 - Limpeza

Ao término da obra, o entulho deverá ser retirado e a mesma passar por limpeza geral.

OBJETO: Revitalização do Camping Municipal
LOCAL: Margens da Represa de Jurumirim , Avaré - SP
LEGENDA *: (03, 03A E 04) –* *CONSTRUÇÃO DE 06 NOVOS QUIOSQUES E NOVO MOBILIÁRIO*

ÁREAS:	***Construção de 06 novos quiosques*: 216,00m²**

A Construção seguirá o padrão especificado no projeto, e demais elementos, demonstrados nos itens a seguir descritos :

1 Serviços Preliminares:

1.1 Inicialmente deverá ser feito a limpeza e preparação do terreno onde as novas edificações se instalarão, para posterior montagem do gabarito de madeira para locação da obra, de acordo com o projeto.

2 Infraestrutura / Fundação:

2.1 Inicialmente serão executados o Radier e eventuais blocos de apoio dos pilares, abaixo descritos:

2.2 As fundações serão executadas obedecendo aos detalhes e dimensionamentos do projeto específico, elaborado por engenheiro calculista, ou por firma especializada em fundações, após análise das cargas e do tipo do terreno. Os projetos e sondagens obedecerão aos critérios citados nas normas da ABNT.

2.3 Será composta de laje tipo radier e blocos sob cada ponto de pilar com espera de ferro engastada no bloco para posterior ancoragem dos pilares.

2.4 As cavas de fundações terão profundidade de acordo com a resistência do terreno, com fundo de nível fortemente apiloado.

2.5 Todo o concreto utilizado deverá ter no mínimo FCK 20 Mpa.

2.6 Deverão ser analisados os projetos de Instalações elétricas, hidráulicas, pluviais, especiais, etc., redes e demais obras a serem executadas bem como os serviços e obras existentes, para se verificar a necessidade de rebaixamento das fundações, blocos e ou vigas baldrames, etc., e para que também os blocos não apareçam externamente, bem como para que os mesmos não interceptem instalações e ou obras existentes**.**

3 Superestrutura :

3.1 A estrutura será de pilares de eucalipto tratado de 1ª qualidade nos moldes do

projeto arquitetônico, seguindo-se todas as normas da ABNT pertinentes.

4 Impermeabilização :

4.1 Deverá ser feita a impermeabilização horizontal de todas as vigas baldrames, alvenarias de embasamento e fundações, com aplicação de uma camada de regularização de argamassa 1:3 de cimento e areia, esp=2cm, com aditivo impermeabilizante, devidamente sarrafeada e desempenada, descendo nas laterais, faixas de no mínimo 10cm, e sobre a camada de regularização aplicar tinta betuminosa, cimento polimérico ou equivalente, de acordo com orientação do fabricante e com garantia mínima de 5 anos, para se evitar a percolação da água pela futura alvenaria e futuros pontos de infiltração e mofos.

5 Pisos :

5.1 Será feito regularização do piso, sobre radier previamente executado, cimentado com argamassa de cim+areia, traço 1:3, desempenado , alisado, na espessura de 2 cm, devendo serem aplicadas juntas plasticas para dilatação, de metro em metro , nos dois sentidos, formando quadrados.

6 Cobertura:

6.1 ESTRUTURA DA COBERTURA: A estrutura da cobertura será do tipo madeira de lei de 1ª qualidade : Será executada com vigas de borda com peças de 25x7cm, e 4 vigas em ângulo travadas entre si com estribo próprio com peças de 20x5cm formando o caimento do telhado, sendo que as mesmas serão apoiadas sobre as vigas de borda e estas, por sua vez nos pilares de eucalipto tratado; As terças terão espaçamento de 0,50 m, confeccionadas em pecas de 3x7cm e fixadas nas Vigas de apoio através de pregos.

6.2 As vigas, caibros, ripas e tábuas classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), deverão ser resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%.; Devem apresentar ainda as seguintes características:• densidade (a 15% de umidade) não inferior a 710 kg/m³; > flexão estática: máxima resistência (madeira verde) não inferior a 84 MPa; > módulo de elasticidade (madeira verde) não inferior a 8700 MPa; >compressão axial: máxima resistência (madeira verde) não inferior a 39 MPa; >cisalhamento: máxima resistência (madeira verde) não inferior a 10 MPa; >durabilidade natural / tratabilidade: não inferior a 5 anos em contato

com o solo ou tratada com arseniato de cobre cromatado (CCA) com retenção não inferior a 4 kg/m³, de ingrediente ativo e penetração total ou parcial periférica; > fixação mecânica: boa ou fácil.

6.3 Considerada a necessidade de garantia de uma vida útil maior, à obra, em nenhuma hipótese será tolerada a aplicação de estrutura de madeira branca, como cedrinho, eucalipto, jatobá, figueira, pinho cuiabano, cambará, ou equivalentes, conforme determina a NBR 7190 para projetos de estrutura de madeira.

6.4 Deverá ser seguido rigorosamente o projeto específico Executivo de Estrutura da Cobertura, elaborado de acordo com as normas técnicas.

6.5 Os beirais serão executados em tábuas de 1ª qualidade e percorrerão o perímetro total do telhado.

6.6 COBERTURA: A cobertura será com telha cerâmica de 1ª qualidade, de acordo com inclinação especificada no projeto arquitetônico.

7 Mobiliário Fixo:

7.1 Todos os bancos, mesas e churrasqueiras demostrados no projeto arquitetônico, serão pre-moldados e executados em concreto com características e ferragens adequadas, com acabamento aparente executados em formas que possibilitem que a superfície final fique plana e o mais lisa possível;

7.2 Todo mobiliários será chumbado ao seu local especificado nos projetos arquitetônicos com concreto adequado.

7.3 Todas as peças serão quantificadas e especificadas conforme planilha orçamentária.

8 Instalações Hidráulicas:

8.1 As instalações hidrosanitárias deverão atender a ABNT (NBR 5626/5651/5657/5688). Toda água será proveniente da caixa dágua interna do camping, ligada diretamente as torneiras. Todas as águas servidas assim como os despejos, serão captados em tudos de pcv, e ligados à fossa séptica do sistema de esgotos do sanitário mais próximo. Todas as ligações serão sifonadas; Todos os tubos e conexões da rede de esgoto serão em PVC rígido.

9 Pintura:

9.1 As estruturas de madeira aparentes receberão stain adequado e verniz incolor.

9.2 As alvenarias de base das pias dos quiosques 3a receberão pintura látex acrílica bege claro.

9.3 O Piso receberá pintura com tinta à base de resina acrílica antiderrapante.

9.4 O mobiliário fixo de concreto receberá camada adequada de resina acrílica impermeabilizante.

10 Limpeza:

11 Ao término da obra, o entulho deverá ser retirado e a mesma passar por limpeza geral.

Avaré, 06 de Dezembro de 2013

Arq. Thiago G. Stehling Andreatta
CAU A36.188-7
RRT 20130001593431
Autor do projeto

Eng.Civil Giovani Antonangelo
CREA 5060477803
ART 92221220131401026
Fiscalização

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONVÊNIO Nº 106/2013

OBJETO: Revitalização do Camping Municipal

LOCAL: Camping Municipal, Represa de Jurumirim

DATA: JULHO/2018

BASE: CPOS 173 CD

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
I	SERVIÇOS GERAIS						
1.0	CPOS	20802	Placa de identificação para obra	m²	6,00	358,87	2.153,22
2.0	CPOS	020803	Manutenção de placa padronizada de identificação visual de programas e empreendimentos do governo do Estado de São Paulo	m²xmês	72,00	0,00	0,00
3	CPOS	360918	Transformador de potência trifásico de 112,5 kVA, classe 15 kV, a óleo	un	1,00	8.886,61	8.886,61
			TOTAL (I)				**11.039,83**
II			CONSTRUÇÃO DO SANITÁRIO 1 (PRÓXIMO CAIXA D'ÀGUA)				
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				**0,00**
1.1	CPOS	20904	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio	m²	0,00	2,20	0,00
1.2	CPOS	21002	Locação de obra de edificação	m²	0,00	8,30	0,00
2			INFRAESTRUTURA - SANITÁRIO 1				**0,00**
2.1	CPOS	120502	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	0,00	34,95	0,00
2.2	CPOS	60202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	0,00	38,97	0,00
2.3	CPOS	61104	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	0,00	12,12	0,00
2.4	CPOS	90102	Forma em madeira comum para fundação	m²	0,00	56,78	0,00
2.5	CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	0,00	6,01	0,00
2.6	CPOS	110113	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	0,00	273,32	0,00
2.7	CPOS	111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,00	109,56	0,00
2.8	CPOS	321703	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	0,00	9,56	0,00
2.9	CPOS	140102	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,00	563,78	0,00
3			ESTRUTURA - SANITÁRIO 1				**18.528,84**
3.1	CPOS	90103	Forma em madeira comum para estrutura	m²	1,09	117,51	128,09
3.2	CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	222,30	6,01	1.336,02
3.3	CPOS	110129	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	2,78	306,18	851,18
3.4	CPOS	111608	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	0,00	114,06	0,00
3.5	CPOS	130102	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota, beta 12 cm	m²	192,56	84,20	16.213,55
4			ALVENARIA E DIVISÓRIAS - SANITÁRIO 1				**27.001,00**
4.1	CPOS	140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	0,00	49,39	0,00
4.2	CPOS	143004	Divisória em placas de ardósia com espessura de 2 cm	m²	82,04	329,12	27.001,00
5			COBERTURA				**25.874,08**
5.1	CPOS	150101	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m²	192,56	89,71	17.274,56
5.2	CPOS	160201	Telha de barro tipo italiana	m²	192,56	41,06	7.906,51
5.3	CPOS	160223	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	37,00	18,73	693,01
6			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO / FORROS - SANITÁRIO 1				**13.274,97**
6.1	CPOS	170202	Chapisco	m²	261,28	4,35	1.136,57

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
6.2	CPOS	170212	Emboço comum	m²	261,28	13,44	3.511,60
6.3	CPOS	1811022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10 x 10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	140,00	61,62	8.626,80
6.4	CPOS	181121	Rejuntamento de placa cerâmica de 15 x 15 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	m²	140,00	0,00	0,00
7			ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA - SANITÁRIO 1				**27.837,50**
7.1	CPOS	250106	Caixilho em alumínio maximar, sob medida	m²	18,00	545,79	9.824,22
7.2	CPOS	240332	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´	m	10,00	132,08	1.320,80
7.3	CPOS	230956	Porta lisa com batente metálico - 92 x 210 cm	un	4,00	449,20	1.796,80
7.4	CPOS	280104	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	cj	4,00	161,20	644,80
7.5	CPOS	230951	Porta lisa com batente metálico - 62 x 100 cm	un	18,00	191,59	3.448,62
7.6	CPOS	280107	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	18,00	142,89	2.572,02
7.7	CPOS	230254	Porta macho e fêmea com batente metálico - 92 x 210 cm	un	2,00	798,15	1.596,30
7.8	CPOS	280102	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha	cj	2,00	195,41	390,82
7.9	CPOS	260116	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	m²	18,00	346,84	6.243,12
8			PISO INTERNO - SANITÁRIO 1				**14.190,15**
8.1	CPOS	170104	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	9,00	434,00	3.906,00
8.2	CPOS	1806142	Piso cerâmico esmaltado antiderrapante PEI-5 resistência química A, para áreas internas com saída para o exterior, assentado c/argamassa colante industrializada	m²	150,00	40,75	6.112,50
8.3	CPOS	180641	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5mm	m²	150,00	7,85	1.177,50
8.4	CPOS	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	3,00	467,60	1.402,80
8.5	CPOS	170502	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m³	3,00	530,45	1.591,35
9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - SANITÁRIO 1				
9.1			ÁGUA FRIA - SANITÁRIO 1				**3.114,71**
9.1.1	CPOS	4802400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade 1.000 litros	un	4,00	513,53	2.054,12
9.1.2	CPOS	450102	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	un	0,00	884,98	0,00
9.1.3	CPOS	460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	7,20	19,72	141,98
9.1.4	CPOS	460103	Tubo de PVC rígido, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	6,00	24,24	145,44
9.1.5	CPOS	460105	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	6,00	31,36	188,16
9.1.6	CPOS	460106	Tubo de PVC rígido, DN= 60 mm, (2´), inclusive conexões	m	3,00	44,10	132,30
9.1.7	CPOS	470203	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1´ - linha especial	un	1,00	83,31	83,31
9.1.8	CPOS	470103	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	un	1,00	63,12	63,12
9.1.9	CPOS	470106	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	un	1,00	132,65	132,65
9.1.10	CPOS	470105	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´	un	1,00	96,66	96,66
9.1.11	CPOS	470211	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	un	1,00	76,97	76,97
9.2			ESGOTO - SANITÁRIO 1				**11.239,99**
9.2.1	CPOS	460201	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	63,00	22,66	1.427,58
9.2.2	CPOS	460105	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	4,69	31,36	147,08
9.2.3	CPOS	460109	Tubo de PVC rígido, DN= 110 mm, (4´), inclusive conexões	m	58,50	104,84	6.133,14
9.2.4	CPOS	460107	Tubo de PVC rígido, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	m	45,00	59,62	2.682,90
9.2.5	CPOS	490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	13,50	62,91	849,29
9.3			ÁGUAS PLUVIAIS - CONDUTORES E RALOS - SANITÁRIO 1				**1.888,42**
9.3.1	CPOS	460305	Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	20,00	63,10	1.262,00
9.3.2	CPOS	490504	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	un	2,00	313,21	626,42
9.4			LOUÇAS , METAIS E ACESSÓRIOS - SANITÁRIO 1				**15.974,99**
9.4.1	CPOS	260403	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	6,12	358,93	2.196,65
9.4.2	CPOS	300806	Bacia sinfonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	2,00	526,70	1.053,40
9.4.3	CPOS	440105	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	9,00	178,68	1.608,12

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
9.4.4	CPOS	442062	Válvula americana	un	12,00	36,31	435,72
9.4.6	CPOS	440206	Tampo/bancada em granito espessura de 3 cm	m²	3,67	936,33	3.436,33
9.4.7	CPOS	440305	Dispenser papel higienico em ABS para rolão 300/600m, com visor	un	11,00	41,25	453,75
9.4.8	CPOS	440313	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	8,00	24,43	195,44
9.4.9	CPOS	440318	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	6,00	37,12	222,72
9.4.10	CPOS	440348	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´	un	12,00	182,37	2.188,44
9.4.12	CPOS	442010	Engate flexível metálico DN= 1/2´	un	12,00	30,91	370,92
9.4.13	CPOS	442020	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	un	20,00	118,00	2.360,00
9.4.14	CPOS	442028	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	11,00	30,10	331,10
9.4.15	CPOS	300101	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	m	6,00	144,52	867,12
9.4.16	CPOS	470404	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	un	0,00	220,75	0,00
9.4.17	CPOS	442065	Válvula de metal cromado de 1´	un	8,00	31,91	255,28
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONIA / ELEVADORES/SPDA - SANITÁRIO 1				
10.1			ENTRADA DE ENERGIA - SANITÁRIO 1				**13.509,16**
10.1.1	CPOS	390606	Cabo de cobre de 25 mm², tensão de isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	m	21,00	45,93	964,53
10.1.2	CPOS	390407	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	m	15,00	16,75	251,25
10.1.3	CPOS	390204	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m			0,00
10.1.3	CPOS	3903182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	30,00	7,21	216,30
10.1.4	CPOS	390205	Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m			0,00
10.1.4.	CPOS	3921060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação HEPR 90ºC	m	30,00	8,34	250,20
10.1.5	CPOS	360918	Transformador de potência trifásico de 112,5 kVA, classe 15 kV, a óleo	un	0,00	8.886,61	0,00
10.1.6	CPOS	372013	Banco de medição para transformadores TC/TP, padrão Eletropaulo e/ou Cesp	un	1,00	437,82	437,82
10.1.7	CPOS	680114	Poste de concreto tubular cônico - 12/600	un			0,00
10.1.7	CPOS	680181	Poste de concreto circular, 600 Kg, H=12,00m	un	1,00	3.082,59	3.082,59
10.1.8	CPOS	680203	Estrutura tipo M2	un	1,00	702,86	702,86
10.1.9	CPOS	371372	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	un	1,00	1.742,95	1.742,95
10.1.10	CPOS	371369	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	343,08	343,08
10.1.11	CPOS	371384	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32A	un	1,00	35,25	35,25
10.1.12	CPOS	380116	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3´ - com acessórios	m	10,00	57,06	570,60
10.1.13	CPOS	420520	Haste de aterramento de 5/8´ x 2,40 m	un	16,00	73,37	1.173,92
10.1.14	CPOS	360508	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	un	6,00	57,75	346,50
10.1.15	CPOS	692004	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	un	1,00	10,32	10,32
10.1.16	CPOS	360701	Pára-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	un	3,00	154,90	464,70
10.1.17	CPOS	970219	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	m²	0,50	764,82	382,41
10.1.18	CPOS	391504	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	m	20,00	6,76	135,20
10.1.19	CPOS	370320	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	3,00	361,90	1.085,70
10.1.20	CPOS	382335	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 700mm	un	3,00	42,81	128,43
10.1.21	CPOS	371515	Chave fusível base ´C´ para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA, com fusível	un	3,00	288,38	865,14
10.1.22	CPOS	371365	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	3,00	106,47	319,41
10.2			REDE DE DISTRIBUIÇÃO - SANITÁRIO 1				**22.185,77**
10.2.1	CPOS	370320	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	0,00	361,90	0,00
10.2.2	CPOS	3903174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	200,00	4,03	806,00
10.2.3	CPOS	390317	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	300,00	2,96	888,00

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
10.2.4	CPOS	3921080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação HEPR 90ºC	m	40,00	15,85	634,00
10.2.5	CPOS	461301	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	m	30,00	12,29	368,70
10.2.6	CPOS	461302	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4´, inclusive conexões	m	35,00	14,42	504,70
10.2.7	CPOS	380104	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios	m	60,00	18,91	1.134,60
10.2.8	CPOS	380108	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4´ - com acessórios	m	60,00	28,18	1.690,80
10.2.9	CPOS	380402	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 1/2´ - com acessórios	m	9,00	20,57	185,13
10.2.10	CPOS	380416	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 3´ - com acessórios	m	3,00	81,55	244,65
10.2.11	CPOS	400604	Condulete metálico de 3/4´	cj	4,00	29,01	116,04
10.2.12	CPOS	382135	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	m	20,00	94,39	1.887,80
10.2.13	CPOS	380730	Perfilado perfurado 38x38 mm em chapa #14 pré-zincada, com acessórios	m	25,00	21,24	531,00
10.2.14	CPOS	380721	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4´ (tirante)	m	60,00	6,56	393,60
10.2.15	CPOS	380112	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	m	15,00	37,76	566,40
10.2.16	CPOS	500540	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	un	4,00	115,43	461,72
10.2.17	CPOS	390316	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	1.400,00	2,27	3.178,00
10.2.18	CPOS	3903182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	300,00	7,21	2.163,00
10.2.19	CPOS	3921060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação HEPR 90ºC	m	100,00	8,34	834,00
10.2.20	CPOS	3921100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90ºC	m	30,00	29,93	897,90
10.2.21	CPOS	3918126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	m	200,00	6,69	1.338,00
10.2.22	CPOS	371388	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	4,00	46,82	187,28
10.2.23	CPOS	371389	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	10,00	47,69	476,90
10.2.24	CPOS	371380	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	37,00	13,59	502,83
10.2.25	CPOS	371384	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	8,00	35,25	282,00
10.2.26	CPOS	371706	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 pólos	un	1,00	147,16	147,16
10.2.27	CPOS	370321	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	414,54	829,08
10.2.28	CPOS	370322	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	468,24	936,48
10.3			ILUMINAÇÃO E TOMADAS - SANITÁRIO 1				**2.404,70**
10.3.1	CPOS	400701	Caixa em PVC de 4´ x 2´	un	2,00	10,21	20,42
10.3.2	CPOS	400702	Caixa em PVC de 4´ x 4´	un	1,00	12,17	12,17
10.3.3	CPOS	400704	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	un	1,00	12,67	12,67
10.3.4	CPOS	410703	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 16 W	un	2,00	7,80	15,60
10.3.5	CPOS	410983	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rápida, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares ´HO´, base bipino bilateral, 110 W - 220 V	un	14,00	79,05	1.106,70
10.3.6	CPOS	400516	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	cj	2,00	33,83	67,66
10.3.7	CPOS	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	8,00	17,21	137,68
10.3.8	CPOS	411408	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	un	0,00	69,54	0,00
10.3.9	CPOS	411407	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	un	14,00	60,10	841,40
10.3.10	CPOS	411501	Luminária plafonier tipo drops pequeno para 1 lâmpada incandescente até 60 W	un	8,00	0,00	0,00
10.3.11	CPOS	411401	Luminária industrial econômica redonda	un	0,00	0,00	0,00
10.3.12	CPOS	4113200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescente compacta	un	0,00	83,10	0,00
10.3.13	CPOS	410745	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica ´3U´, base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	14,00	13,60	190,40
10.3.14	CPOS	410552	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	un	0,00	60,98	0,00
10.3.15	CPOS	410572	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 150 W	un	0,00	94,66	0,00
10.3.16	CPOS	410845	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	un	0,00	81,46	0,00
10.3.17	CPOS	410844	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 150 W / 220 V	un	0,00	78,91	0,00

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
10.3.18	CPOS	4112050	Projetor retengular fechado, com alojamento para reator, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150 W a 400 W	un	0,00	654,40	0,00
10.3.19	CPOS	410553	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 400 W	un	0,00	63,85	0,00
10.3.20	CPOS	410846	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	un	0,00	81,78	0,00
10.4			SPDA - SANITÁRIO 1				**5.720,90**
10.4.1	CPOS	420109	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro 1/4´ em cobre	un	15,00	13,96	209,40
10.4.2	CPOS	390407	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	m	120,00	16,75	2.010,00
10.4.3	CPOS	390405	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²	m	230,00	7,77	1.787,10
10.4.5	CPOS	420520	Haste de aterramento de 5/8´ x 2,40 m	un	16,00	73,37	1.173,92
10.4.6	CPOS	420531	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	6,00	21,14	126,84
10.4.7	CPOS	422008	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola de 16 a 35mm²	un	12,00	21,47	257,64
10.4.8	CPOS	4220240	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 25 mm² a 35mm² para haste de 5/8"	un	6,00	26,00	156,00
11			PINTURA - SANITÁRIO 1				**12.225,14**
11.1	CPOS	330533	Verniz em superfície de madeira	m²	37,50	15,49	580,88
11.2	CPOS	331003	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	448,60	18,84	8.451,62
11.3	CPOS	330374	Resina acrílica plastificante	m²	192,56	16,58	3.192,64
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SANITÁRIO 1				**26.365,00**
12.1	MERCADO	-	Sistema de aquecimento solar para 12 duchas (4000 L)	cj	1,00	25.000,00	25.000,00
12.2	CPOS	550102	Limpeza final da obra	m²	150,00	9,10	1.365,00
			TOTAL (II) SANITÁRIO 1				**241.335,32**
III			CONSTRUÇÃO DO SANITÁRIO 2 (PRÓXIMO CALÇAMENTO SEXTAVADO)				
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				**0,00**
1.1	CPOS	20904	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio	m²	0,00	2,20	0,00
1.2	CPOS	21002	Locação de obra de edificação	m²	0,00	8,30	0,00
2			INFRAESTRUTURA - SANITÁRIO 2				
2.1	CPOS	120502	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	0,00	34,95	0,00
2.2	CPOS	60202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	0,00	38,97	0,00
2.3	CPOS	61104	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	0,00	12,12	0,00
2.4	CPOS	90102	Forma em madeira comum para fundação	m²	0,00	56,78	0,00
2.5	CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	0,00	6,01	0,00
2.6	CPOS	110113	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	0,00	273,32	0,00
2.7	CPOS	111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,00	109,56	0,00
2.8	CPOS	321703	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	0,00	9,56	0,00
2.9	CPOS	140102	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,00	563,78	0,00
3			ESTRUTURA - SANITÁRIO 2				**16.538,53**
3.1	CPOS	90103	Forma em madeira comum para estrutura	m²	1,14	117,51	133,96
3.2	CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	17,10	6,01	102,77
3.3	CPOS	110129	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	0,21	306,18	64,30
3.4	CPOS	111608	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	0,21	114,06	23,95
3.5	CPOS	1301020	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20 MPa	m²	192,56	84,20	16.213,55
4			ALVENARIA E DIVISÓRIAS - SANITÁRIO 2				**27.001,00**
4.1	CPOS	140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	0,00	49,39	0,00
4.2	CPOS	143004	Divisória em placas de ardósia com espessura de 2 cm	m²	82,04	329,12	27.001,00
5			COBERTURA - SANITÁRIO 2				**25.874,08**
5.1	CPOS	150101	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m²	192,56	89,71	17.274,56
5.2	CPOS	160201	Telha de barro tipo italiana	m²	192,56	41,06	7.906,51
5.3	CPOS	160223	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	37,00	18,73	693,01

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
6			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO / FORROS -SANITÁRIO 2				**17.923,15**
6.1	CPOS	170202	Chapisco	m²	522,56	4,35	2.273,14
6.2	CPOS	170212	Emboço comum	m²	522,56	13,44	7.023,21
6.3	CPOS	1811022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10 x 10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	140,00	61,62	8.626,80
6.4	CPOS	181121	Rejuntamento de placa cerâmica de 15 x 15 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	m²	140,00	0,00	0,00
7			ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA - SANITÁRIO 2				**27.837,50**
7.1	CPOS	250106	Caixilho em alumínio maximar, sob medida	m²	18,00	545,79	9.824,22
7.2	CPOS	240332	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´	m	10,00	132,08	1.320,80
7.3	CPOS	230956	Porta lisa com batente metálico - 92 x 210 cm	un	4,00	449,20	1.796,80
7.4	CPOS	280104	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	cj	4,00	161,20	644,80
7.5	CPOS	230951	Porta lisa com batente metálico - 62 x 100 cm	un	18,00	191,59	3.448,62
7.6	CPOS	280107	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	18,00	142,89	2.572,02
7.7	CPOS	230254	Porta macho e fêmea com batente metálico - 92 x 210 cm	un	2,00	798,15	1.596,30
7.8	CPOS	280102	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha	cj	2,00	195,41	390,82
7.9	CPOS	260116	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	m²	18,00	346,84	6.243,12
8			PISO INTERNO - SANITÁRIO 2				**14.190,15**
8.1	CPOS	170104	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	9,00	434,00	3.906,00
8.2	CPOS	1806142	Piso cerâmico esmaltado antiderrapante PEI-5 resistência química A, para áreas internas com saída para o exterior, assentado c/argamassa colante industrializada	m²	150,00	40,75	6.112,50
8.3	CPOS	180641	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5mm	m²	150,00	7,85	1.177,50
8.4	CPOS	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	3,00	467,60	1.402,80
8.5	CPOS	170502	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m³	3,00	530,45	1.591,35
9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - SANITÁRIO 2				
9.1			ÁGUA FRIA - SANITÁRIO 2				**11.319,59**
9.1.1	CPOS	4802400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade 1.000 litros	un	4,00	513,53	2.054,12
9.1.2	CPOS	450102	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	un	1,00	884,98	884,98
9.1.3	CPOS	460102	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	72,00	19,72	1.419,84
9.1.4	CPOS	460103	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	60,00	24,24	1.454,40
9.1.5	CPOS	460105	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	60,00	31,36	1.881,60
9.1.6	CPOS	460106	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2´), inclusive conexões	m	30,00	44,10	1.323,00
9.1.7	CPOS	470203	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1´ - linha especial	un	3,00	83,31	249,93
9.1.8	CPOS	470103	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	un	3,00	63,12	189,36
9.1.9	CPOS	470106	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	un	4,00	132,65	530,60
9.1.10	CPOS	470105	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´	un	9,00	96,66	869,94
9.1.11	CPOS	470211	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	un	6,00	76,97	461,82
9.2			ESGOTO - SANITÁRIO 2				**13.109,45**
9.2.1	CPOS	460201	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	70,00	22,66	1.586,20
9.2.2	CPOS	460105	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	25,00	31,36	784,00
9.2.3	CPOS	460109	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4´), inclusive conexões	m	65,00	104,84	6.814,60
9.2.4	CPOS	460107	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	m	50,00	59,62	2.981,00
9.2.5	CPOS	490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	15,00	62,91	943,65
9.3			ÁGUAS PLUVIAIS - CONDUTORES E RALOS - SANITÁRIO 2				**1.888,42**
9.3.1	CPOS	460305	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R' , DN= 150 mm, inclusive conexões	m	20,00	63,10	1.262,00
9.3.2	CPOS	490504	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	un	2,00	313,21	626,42

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
9.4			LOUÇAS , METAIS E ACESSÓRIOS - SANITÁRIO 2				**18.403,24**
9.4.1	CPOS	260403	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	6,12	358,93	2.196,65
9.4.2	CPOS	3008060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	2,00	526,70	1.053,40
9.4.3	CPOS	440105	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	9,00	178,68	1.608,12
9.4.4	CPOS	442062	Válvula americana	un	12,00	36,31	435,72
9.4.6	CPOS	440206	Tampo/bancada em granito espessura de 3 cm	m²	3,67	936,33	3.436,33
9.4.7	CPOS	440305	Dispenser papel higienico em ABS para rolão 300/600m, com visor	un	11,00	41,25	453,75
9.4.8	CPOS	440313	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	8,00	24,43	195,44
9.4.9	CPOS	440318	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	6,00	37,12	222,72
9.4.10	CPOS	440348	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´	un	12,00	182,37	2.188,44
9.4.12	CPOS	442010	Engate flexível metálico DN= 1/2´	un	12,00	30,91	370,92
9.4.13	CPOS	442020	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	un	20,00	118,00	2.360,00
9.4.14	CPOS	442028	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	11,00	30,10	331,10
9.4.15	CPOS	300101	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	m	6,00	144,52	867,12
9.4.16	CPOS	470404	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	un	11,00	220,75	2.428,25
9.4.17	CPOS	442065	Válvula de metal cromado de 1´	un	8,00	31,91	255,28
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONIA / ELEVADORES/SPDA - SANITÁRIO 2				
10.1			ENTRADA DE ENERGIA - SANITÁRIO 2				**12.480,46**
10.1.1	CPOS	390606	Cabo de cobre de 25 mm², tensão de isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	m	21,00	45,93	964,53
10.1.2	CPOS	390407	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	m	15,00	16,75	251,25
10.1.3	CPOS	390204	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	30,00	6,25	187,50
10.1.4	CPOS	3921060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação HEPR 90ºC	m	30,00	8,34	250,20
10.1.5	CPOS	360918	Transformador de potência trifásico de 112,5 kVA, classe 15 kV, a óleo	un	0,00	8.886,61	0,00
10.1.6	CPOS	372013	Banco de medição para transformadores TC/TP, padrão Eletropaulo e/ou Cesp	un	1,00	437,82	437,82
10.1.7	CPOS	680181	Poste de concreto circular, 600 Kg, H=12,00m	un	1,00	2.082,59	2.082,59
10.1.8	CPOS	680203	Estrutura tipo M2	un	1,00	702,86	702,86
10.1.9	CPOS	371372	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	un	1,00	1.742,95	1.742,95
10.1.10	CPOS	371369	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	343,08	343,08
10.1.11	CPOS	371384	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32A	un	1,00	35,35	35,35
10.1.12	CPOS	380116	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3´ - com acessórios	m	10,00	57,06	570,60
10.1.13	CPOS	420520	Haste de aterramento de 5/8´ x 2,40 m	un	16,00	73,37	1.173,92
10.1.14	CPOS	360508	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	un	6,00	57,75	346,50
10.1.15	CPOS	692004	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	un	1,00	10,32	10,32
10.1.16	CPOS	360701	Pára-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	un	3,00	154,90	464,70
10.1.17	CPOS	970219	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	m²	0,50	764,82	382,41
10.1.18	CPOS	391504	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	m	20,00	6,76	135,20
10.1.19	CPOS	370320	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	3,00	361,90	1.085,70
10.1.20	CPOS	382335	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 700mm	un	3,00	42,81	128,43
10.1.21	CPOS	371515	Chave fusível base ´C´ para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA, com fusível	un	3,00	288,38	865,14
10.1.22	CPOS	371365	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	3,00	106,47	319,41
10.2			REDE DE DISTRIBUIÇÃO - SANITÁRIO 2				**22.909,57**
10.2.1	CPOS	370320	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	361,90	723,80
10.2.2	CPOS	3903174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	200,00	4,03	806,00
10.2.3	CPOS	390317	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	300,00	2,96	888,00

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
10.2.4	CPOS	3921080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação HEPR 90ºC	m	40,00	15,85	634,00
10.2.5	CPOS	461301	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	m	30,00	12,29	368,70
10.2.6	CPOS	461302	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4´, inclusive conexões	m	35,00	14,42	504,70
10.2.7	CPOS	380104	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios	m	60,00	18,91	1.134,60
10.2.8	CPOS	380108	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4´ - com acessórios	m	60,00	28,18	1.690,80
10.2.9	CPOS	380402	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 1/2´ - com acessórios	m	9,00	20,57	185,13
10.2.10	CPOS	380416	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 3´ - com acessórios	m	3,00	81,55	244,65
10.2.11	CPOS	400604	Condulete metálico de 3/4´	cj	4,00	29,01	116,04
10.2.12	CPOS	382135	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	m	20,00	94,39	1.887,80
10.2.13	CPOS	380730	Perfilado perfurado 38x38 mm em chapa #14 pré-zincada, com acessórios	m	25,00	21,24	531,00
10.2.14	CPOS	380721	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4´ (tirante)	m	60,00	6,56	393,60
10.2.15	CPOS	380112	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	m	15,00	37,76	566,40
10.2.16	CPOS	500540	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	un	4,00	115,43	461,72
10.2.17	CPOS	390316	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	1.400,00	2,27	3.178,00
10.2.18	CPOS	3903182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC		300,00	7,21	2.163,00
10.2.19	CPOS	3921060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação HEPR 90ºC	m	100,00	8,34	834,00
10.2.20	CPOS	3921100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90ºC	m	30,00	29,93	897,90
10.2.21	CPOS	3918126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	m	200,00	6,69	1.338,00
10.2.22	CPOS	371388	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	4,00	46,82	187,28
10.2.23	CPOS	371389	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	10,00	47,69	476,90
10.2.24	CPOS	371380	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	37,00	13,59	502,83
10.2.25	CPOS	371384	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	8,00	35,25	282,00
10.2.26	CPOS	371706	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 pólos	un	1,00	147,16	147,16
10.2.27	CPOS	370321	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	414,54	829,08
10.2.28	CPOS	370322	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	468,24	936,48
10.3			ILUMINAÇÃO E TOMADAS - SANITÁRIO 2				**2.663,00**
10.3.1	CPOS	400701	Caixa em PVC de 4´ x 2´	un	20,00	10,21	204,20
10.3.2	CPOS	400702	Caixa em PVC de 4´ x 4´	un	4,00	12,17	48,68
10.3.3	CPOS	400704	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	un	4,00	12,67	50,68
10.3.4	CPOS	410703	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 16 W	un	2,00	7,80	15,60
10.3.5	CPOS	410983	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares ´HO´, base bipino bilateral, 110 W - 220 V	un	14,00	79,05	1.106,70
10.3.6	CPOS	400516	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	cj	2,00	33,83	67,66
10.3.7	CPOS	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	8,00	17,21	137,68
10.3.8	CPOS	411408	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	un	0,00	69,54	0,00
10.3.9	CPOS	411407	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	un	14,00	60,10	841,40
10.3.10	CPOS	411501	Luminária plafonier tipo drops pequeno para 1 lâmpada incandescente até 60 W	un	8,00	0,00	0,00
10.3.11	CPOS	411401	Luminária industrial econômica redonda	un	0,00	0,00	0,00
10.3.12	CPOS	411320	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	un	0,00	83,10	0,00
10.3.13	CPOS	410745	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica ´3U´, base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	14,00	13,60	190,40
10.3.14	CPOS	410552	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	un	0,00	60,98	0,00
10.3.15	CPOS	410572	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 150 W	un	0,00	94,66	0,00
10.3.16	CPOS	410845	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	un	0,00	81,46	0,00
10.3.17	CPOS	410844	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor]metálico 150 W / 220 V	un	0,00	78,91	0,00

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
10.3.18	CPOS	411205	Projetor retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpadas vapor metálico ou vapor de sódio de 150 W a 400 W	un	0,00	654,40	0,00
10.3.19	CPOS	410553	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 400 W	un	0,00	63,85	0,00
10.3.20	CPOS	410846	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	un	0,00	81,78	0,00
10.4			SPDA - SANITÁRIO 2				**5.720,90**
10.4.1	CPOS	420109	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro 1/4´ em cobre	un	15,00	13,96	209,40
10.4.2	CPOS	390407	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	m	120,00	16,75	2.010,00
10.4.3	CPOS	390405	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²	m	230,00	7,77	1.787,10
10.4.5	CPOS	420520	Haste de aterramento de 5/8´ x 2,40 m	un	16,00	73,37	1.173,92
10.4.6	CPOS	420531	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	6,00	21,14	126,84
10.4.7	CPOS	422008	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola de 16 a 35mm²	un	12,00	21,47	257,64
10.4.8	CPOS	4220240	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 25 mm² a 35mm² para haste de 5/8"	un	6,00	26,00	156,00
11			PINTURA - SANITÁRIO 2				**12.689,84**
11.1	CPOS	330533	Verniz em superfície de madeira	m²	67,50	15,49	1.045,58
11.2	CPOS	331003	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	448,60	18,84	8.451,62
11.3	CPOS	330374	Resina acrílica plastificante	m²	192,56	16,58	3.192,64
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SANITÁRIO 2				**26.365,00**
12.1	MERCADO	-	Sistema de aquecimento solar para 12 duchas (4000 L)	cj	1,00	25.000,00	25.000,00
12.2	CPOS	550102	Limpeza final da obra	m²	150,00	9,10	1.365,00
			TOTAL (II) - SANITÁRIO 2				**242.723,73**
II			CONSTRUÇÃO DO SANITÁRIO 3 (PRÓXIMO A CASA DE BARCOS)				
1			SERVIÇOS PRELIMINARES - SANITÁRIO 3				**0,00**
1.1	CPOS	20904	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio	m²	0,00	2,20	0,00
1.2	CPOS	21002	Locação de obra de edificação	m²	0,00	8,30	0,00
2			INFRAESTRUTURA - SANITÁRIO 3				**3.306,02**
2.1	CPOS	120502	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	38,00	34,95	1.328,10
2.2	CPOS	60202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	1,60	38,97	62,35
2.3	CPOS	61104	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	0,40	12,12	4,85
2.4	CPOS	90102	Forma em madeira comum para fundação	m²	3,20	56,78	181,70
2.5	CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	96,00	6,01	576,96
2.6	CPOS	110113	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	1,20	273,32	327,98
2.7	CPOS	111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	1,20	109,56	131,47
2.8	CPOS	321703	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	6,40	9,56	61,18
2.9	CPOS	140102	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	1,12	563,78	631,43
3			ESTRUTURA - SANITÁRIO 3				**22.746,83**
3.1	CPOS	90103	Forma em madeira comum para estrutura	m²	22,80	117,51	2.679,23
3.2	CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	342,00	6,01	2.055,42
3.3	CPOS	110129	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	4,28	306,18	1.310,45
3.4	CPOS	111608	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	4,28	114,06	488,18
3.5	CPOS	130102	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20MPa	m²	192,56	84,20	16.213,55
4			ALVENARIA E DIVISÓRIAS - SANITÁRIO 3				**35.150,35**
4.1	CPOS	140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	165,00	49,39	8.149,35
4.2	CPOS	143004	Divisória em placas de ardósia com espessura de 2 cm	m²	82,04	329,12	27.001,00
5			COBERTURA - SANITÁRIO 3				
5.1	CPOS	150101	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m²	192,56	89,71	17.274,56
5.2	CPOS	160201	Telha de barro tipo italiana	m²	192,56	41,06	7.906,51

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
5.3	CPOS	160223	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	37,00	18,73	693,01
6			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO / FORROS - SANITÁRIO 3				17.923,15
6.1	CPOS	170202	Chapisco	m²	522,56	4,35	2.273,14
6.2	CPOS	170212	Emboço comum	m²	522,56	13,44	7.023,21
6.3	CPOS	1811022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10 x 10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	140,00	61,62	8.626,80
6.4	CPOS	181121	Rejuntamento de placa cerâmica de 15 x 15 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	m²	0,00	0,00	0,00
7			ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA - SANITÁRIO 3				27.837,50
7.1	CPOS	250106	Caixilho em alumínio maximar, sob medida	m²	18,00	545,79	9.824,22
7.2	CPOS	240332	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´	m	10,00	132,08	1.320,80
7.3	CPOS	230956	Porta lisa com batente metálico - 92 x 210 cm	un	4,00	449,20	1.796,80
7.4	CPOS	280104	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	cj	4,00	161,20	644,80
7.5	CPOS	230951	Porta lisa com batente metálico - 62 x 100 cm	un	18,00	191,59	3.448,62
7.6	CPOS	280107	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	18,00	142,89	2.572,02
7.7	CPOS	230254	Porta macho e fêmea com batente metálico - 92 x 210 cm	un	2,00	798,15	1.596,30
7.8	CPOS	280102	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha	cj	2,00	195,41	390,82
7.9	CPOS	260116	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	m²	18,00	346,84	6.243,12
8			PISO INTERNO - SANITÁRIO 3				14.190,15
8.1	CPOS	170104	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	9,00	434,00	3.906,00
8.2	CPOS	1806142	Piso cerâmico esmaltado antiderrapante PEI-5 resistência química A, para áreas internas com saída para o exterior, assentado c/argamassa colante industrializada	m²	150,00	40,75	6.112,50
8.3	CPOS	180641	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5mm	m²	150,00	7,85	1.177,50
8.4	CPOS	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	3,00	467,60	1.402,80
8.5	CPOS	170502	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m³	3,00	530,45	1.591,35
9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - SANITÁRIO 3				
9.1			ÁGUA FRIA - SANITÁRIO 3				11.319,59
9.1.1	CPOS	4802400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade 1.000 litros	un	4,00	513,53	2.054,12
9.1.2	CPOS	450102	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	un	1,00	884,98	884,98
9.1.3	CPOS	460102	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	72,00	19,72	1.419,84
9.1.4	CPOS	460103	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	60,00	24,24	1.454,40
9.1.5	CPOS	460105	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	60,00	31,36	1.881,60
9.1.6	CPOS	460106	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2´), inclusive conexões	m	30,00	44,10	1.323,00
9.1.7	CPOS	470203	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1´ - linha especial	un	3,00	83,31	249,93
9.1.8	CPOS	470103	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	un	3,00	63,12	189,36
9.1.9	CPOS	470106	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	un	4,00	132,65	530,60
9.1.10	CPOS	470105	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´	un	9,00	96,66	869,94
9.1.11	CPOS	470211	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	un	6,00	76,97	461,82
9.2			ESGOTO - SANITÁRIO 3				13.109,45
9.2.1	CPOS	460201	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	70,00	22,66	1.586,20
9.2.2	CPOS	460105	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	25,00	31,36	784,00
9.2.3	CPOS	460109	Tubo de PVC rígido, DN= 110 mm, (4´), inclusive conexões	m	65,00	104,84	6.814,60
9.2.4	CPOS	460107	Tubo de PVC rígido, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	m	50,00	59,62	2.981,00
9.2.5	CPOS	490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	15,00	62,91	943,65
9.3			ÁGUAS PLUVIAIS - CONDUTORES E RALOS - SANITÁRIO 3				1.888,42
9.3.1	CPOS	460305	Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	20,00	63,10	1.262,00

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
9.3.2	CPOS	490504	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	un	2,00	313,21	626,42
9.4			LOUÇAS , METAIS E ACESSÓRIOS - SANITÁRIO 3				**18.403,24**
9.4.1	CPOS	260403	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	6,12	358,93	2.196,65
9.4.2	CPOS	3008060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	2,00	526,70	1.053,40
9.4.3	CPOS	440105	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	9,00	178,68	1.608,12
9.4.4	CPOS	442062	Válvula americana	un	12,00	36,31	435,72
9.4.6	CPOS	440206	Tampo/bancada em granito espessura de 3 cm	m²	3,67	936,33	3.436,33
9.4.7	CPOS	440305	Dispenser papel higienico em ABS para rolão 300/600m, com visor	un	11,00	41,25	453,75
9.4.8	CPOS	440313	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	8,00	24,43	195,44
9.4.9	CPOS	440318	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	6,00	37,12	222,72
9.4.10	CPOS	440348	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´	un	12,00	182,37	2.188,44
9.4.12	CPOS	442010	Engate flexível metálico DN= 1/2´	un	12,00	30,91	370,92
9.4.13	CPOS	442020	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	un	20,00	118,00	2.360,00
9.4.14	CPOS	442028	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	11,00	30,10	331,10
9.4.15	CPOS	300101	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	m	6,00	144,52	867,12
9.4.16	CPOS	470404	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	un	11,00	220,75	2.428,25
9.4.17	CPOS	442065	Válvula de metal cromado de 1´	un	8,00	31,91	255,28
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONIA / ELEVADORES/SPDA - SANITÁRIO 3				
10.1			ENTRADA DE ENERGIA - SANITÁRIO 3				**10.397,87**
10.1.1	CPOS	390606	Cabo de cobre de 25 mm², tensão de isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	m	21,00	45,93	964,53
10.1.2	CPOS	390407	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	m	15,00	16,75	251,25
10.1.3	CPOS	390204	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	30,00	6,25	187,50
10.1.4	CPOS	3921060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação HEPR 90ºC	m	30,00	8,34	250,20
10.1.5	CPOS	360918	Transformador de potência trifásico de 112,5 kVA, classe 15 kV, a óleo	un	0,00	8.886,61	0,00
10.1.6	CPOS	372013	Banco de medição para transformadores TC/TP, padrão Eletropaulo e/ou Cesp	un	1,00	437,82	437,82
10.1.7	CPOS	680114	Poste de concreto tubular cônico - 12/600	un	1,00	0,00	0,00
10.1.8	CPOS	680203	Estrutura tipo M2	un	1,00	702,86	702,86
10.1.9	CPOS	371372	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	un	1,00	1.742,95	1.742,95
10.1.10	CPOS	371369	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	343,08	343,08
10.1.11	CPOS	371384	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32A	un	1,00	35,35	35,35
10.1.12	CPOS	380116	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3´ - com acessórios	m	10,00	57,06	570,60
10.1.13	CPOS	420520	Haste de aterramento de 5/8´ x 2,40 m	un	16,00	73,37	1.173,92
10.1.14	CPOS	360508	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	un	6,00	57,75	346,50
10.1.15	CPOS	692004	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	un	1,00	10,32	10,32
10.1.16	CPOS	360701	Pára-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	un	3,00	154,90	464,70
10.1.17	CPOS	970219	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	m²	0,50	764,82	382,41
10.1.18	CPOS	391504	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	m	20,00	6,76	135,20
10.1.19	CPOS	370320	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	3,00	361,90	1.085,70
10.1.20	CPOS	382335	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 700mm	un	3,00	42,81	128,43
10.1.21	CPOS	371515	Chave fusível base ´C´ para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA, com fusível	un	3,00	288,38	865,14
10.1.22	CPOS	371365	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	3,00	106,47	319,41
10.2			REDE DE DISTRIBUIÇÃO - SANITÁRIO 3				**22.909,57**
10.2.1	CPOS	370320	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	361,90	723,80
10.2.2	CPOS	3903174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	200,00	4,03	806,00

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
10.2.3	CPOS	390317	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	300,00	2,96	888,00
10.2.4	CPOS	3921080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação HEPR 90ºC	m	40,00	15,85	634,00
10.2.5	CPOS	461301	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	m	30,00	12,29	368,70
10.2.6	CPOS	461302	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4´, inclusive conexões	m	35,00	14,42	504,70
10.2.7	CPOS	380104	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios	m	60,00	18,91	1.134,60
10.2.8	CPOS	380108	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4´ - com acessórios	m	60,00	28,18	1.690,80
10.2.9	CPOS	380402	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 1/2´ - com acessórios	m	9,00	20,57	185,13
10.2.10	CPOS	380416	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 3´ - com acessórios	m	3,00	81,55	244,65
10.2.11	CPOS	400604	Condulete metálico de 3/4´	cj	4,00	29,01	116,04
10.2.12	CPOS	382135	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	m	20,00	94,39	1.887,80
10.2.13	CPOS	380730	Perfilado perfurado 38x38 mm em chapa #14 pré-zincada, com acessórios	m	25,00	21,24	531,00
10.2.14	CPOS	380721	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4´ (tirante)	m	60,00	6,56	393,60
10.2.15	CPOS	380112	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	m	15,00	37,76	566,40
10.2.16	CPOS	500540	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	un	4,00	115,43	461,72
10.2.17	CPOS	390316	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	1.400,00	2,27	3.178,00
10.2.18	CPOS	3903182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	300,00	7,21	2.163,00
10.2.19	CPOS	3921060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação HEPR 90ºC	m	100,00	8,34	834,00
10.2.20	CPOS	3921100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90ºC	m	30,00	29,93	897,90
10.2.21	CPOS	3918126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	m	200,00	6,69	1.338,00
10.2.22	CPOS	371388	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	4,00	46,82	187,28
10.2.23	CPOS	371389	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	10,00	47,69	476,90
10.2.24	CPOS	371380	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	37,00	13,59	502,83
10.2.25	CPOS	371384	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	8,00	35,25	282,00
10.2.26	CPOS	371706	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 pólos	un	1,00	147,16	147,16
10.2.27	CPOS	370321	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	414,54	829,08
10.2.28	CPOS	370322	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	468,24	936,48
10.3			ILUMINAÇÃO E TOMADAS - SANITÁRIO 3				**2.663,00**
10.3.1	CPOS	400701	Caixa em PVC de 4´ x 2´	un	20,00	10,21	204,20
10.3.2	CPOS	400702	Caixa em PVC de 4´ x 4´	un	4,00	12,17	48,68
10.3.3	CPOS	400704	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	un	4,00	12,67	50,68
10.3.4	CPOS	410703	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 16 W	un	2,00	7,80	15,60
10.3.5	CPOS	410983	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares ´HO´, base bipino bilateral, 110 W - 220 V	un	14,00	79,05	1.106,70
10.3.6	CPOS	400516	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	cj	2,00	33,83	67,66
10.3.7	CPOS	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	8,00	17,21	137,68
10.3.8	CPOS	411408	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	un	0,00	69,54	0,00
10.3.9	CPOS	411407	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	un	14,00	60,10	841,40
10.3.10	CPOS	411501	Luminária plafonier tipo drops pequeno para 1 lâmpada incandescente até 60 W	un	8,00	0,00	0,00
10.3.11	CPOS	411401	Luminária industrial econômica redonda	un	0,00	0,00	0,00
10.3.12	CPOS	411320	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	un	0,00	83,10	0,00
10.3.13	CPOS	410745	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica ´3U´, base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	14,00	13,60	190,40
10.3.14	CPOS	410552	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	un	0,00	60,98	0,00
10.3.15	CPOS	410572	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 150 W	un	0,00	94,66	0,00

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
10.3.16	CPOS	410845	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	un	0,00	81,46	0,00
10.3.17	CPOS	410844	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 150 W / 220 V	un	0,00	78,91	0,00
10.3.18	CPOS	411205	Projetor retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpadas vapor metálico ou vapor de sódio de 150 W a 400 W	un	0,00	654,40	0,00
10.3.19	CPOS	410553	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 400 W	un	0,00	63,85	0,00
10.3.20	CPOS	410846	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	un	0,00	81,78	0,00
10.4			SPDA - SANITÁRIO 3				**5.720,90**
10.4.1	CPOS	420109	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro 1/4´ em cobre	un	15,00	13,96	209,40
10.4.2	CPOS	390407	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	m	120,00	16,75	2.010,00
10.4.3	CPOS	390405	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²	m	230,00	7,77	1.787,10
10.4.5	CPOS	420520	Haste de aterramento de 5/8´ x 2,40 m	un	16,00	73,37	1.173,92
10.4.6	CPOS	420531	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	6,00	21,14	126,84
10.4.7	CPOS	422008	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola de 16 a 35mm²	un	12,00	21,47	257,64
10.4.8	CPOS	4220240	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 25 mm² a 35mm² para haste de 5/8"	un	6,00	26,00	156,00
11			PINTURA - SANITÁRIO 3				**12.689,84**
11.1	CPOS	330533	Verniz em superfície de madeira	m²	67,50	15,49	1.045,58
11.2	CPOS	331003	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	448,60	18,84	8.451,62
11.3	CPOS	330374	Resina acrílica plastificante	m²	192,56	16,58	3.192,64
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SANITÁRIO 3				**26.365,00**
12.1	MERCADO	-	Sistema de aquecimento solar para 12 duchas (4000 L)	cj	1,00	25.000,00	25.000,00
12.2	CPOS	550102	Limpeza final da obra	m²	150,00	9,10	1.365,00
			TOTAL (II) - SANITÁRIO 3		0,00		**246.620,88**
			TOTAL (II) X 3 UNID. (SANITÁRIOS 1, 2 e 3)				
III			CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA PARA FUNCIONÁRIOS				
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				**0,00**
1.1	CPOS	21002	Locação de obra de edificação	m²	0,00	9,10	0,00
2			INFRAESTRUTURA				**0,00**
2.1	CPOS	120502	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	0,00	34,95	0,00
2.2	CPOS	60202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	0,00	38,97	0,00
2.3	CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	0,00	6,01	0,00
2.4	CPOS	110113	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	0,00	273,32	0,00
2.5	CPOS	111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,00	109,56	0,00
2.6	CPOS	321703	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	0,00	9,56	0,00
2.7	CPOS	140102	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,00	563,78	0,00
3			ESTRUTURA				**0,00**
3.1	CPOS	90103	Forma em madeira comum para estrutura	m²	0,00	117,51	0,00
3.2	CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	0,00	6,01	0,00
3.3	CPOS	110129	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	0,00	306,18	0,00
3.4	CPOS	111608	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	0,00	114,06	0,00
3.5	CPOS	130102	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota, beta 12 cm	m²	0,00	84,20	0,00
4			ALVENARIA E DIVISÓRIAS				**0,00**
4.1	CPOS	140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	0,00	49,39	0,00
5			COBERTURA				**0,00**
5.1	CPOS	150101	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m²	0,00	89,71	0,00
5.2	CPOS	160201	Telha de barro tipo italiana	m²	0,00	41,06	0,00
5.3	CPOS	160223	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	0,00	18,73	0,00

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
6			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO / FORROS				**2.026,07**
6.1	CPOS	170202	Chapisco	m²	0,00	4,35	0,00
6.2	CPOS	170212	Emboço comum	m²	0,00	13,44	0,00
6.3	CPOS	1811022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10 x 10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	32,88	61,62	2.026,07
6.4	CPOS	181121	Rejuntamento de placa cerâmica de 15 x 15 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	m²	0,00	0,00	0,00
7			ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA				**2.153,16**
7.1	CPOS	240108	Caixilho em ferro de correr, linha comercial	m²	0,00	218,73	0,00
7.2	CPOS	240104	Caixilho em ferro basculante, linha comercial	m²	0,00	384,72	0,00
7.3	CPOS	240110	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	m²	0,00	342,91	0,00
7.4	CPOS	230904	Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm	un	1,00	342,65	342,65
7.5	CPOS	280104	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	cj	4,00	161,20	644,80
7.6	CPOS	230903	Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm	un	1,00	339,21	339,21
7.7	CPOS	280107	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	0,00	0,00	0,00
7.8	CPOS	240202	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, linha comercial	m²	1,89	437,30	826,50
8			PISO INTERNO				**2.569,39**
8.1	CPOS	170104	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	0,00	434,00	0,00
8.2	CPOS	1806102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	50,97	42,56	2.169,28
8.3	CPOS	180641	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	50,97	7,85	400,11
8.4	CPOS	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	0,00	467,60	0,00
8.5	CPOS	170502	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m³	0,00	530,45	0,00
9		9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
9.1			ÁGUA FRIA				**356,61**
9.1.1	CPOS	480201	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 500 litros	un	0,00	259,49	0,00
9.1.2	CPOS	450102	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	un	0,00	884,98	0,00
9.1.3	CPOS	460102	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	2,00	19,72	39,44
9.1.4	CPOS	460103	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	1,00	24,24	24,24
9.1.5	CPOS	460105	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	0,00	31,36	0,00
9.1.6	CPOS	470203	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1´ - linha especial	un	1,00	83,31	83,31
9.1.7	CPOS	470103	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	un	0,00	63,12	0,00
9.1.8	CPOS	470106	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	un	1,00	132,65	132,65
9.1.9	CPOS	470105	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´	un	0,00	96,66	0,00
9.1.10	CPOS	470211	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	un	1,00	76,97	76,97
9.2			ESGOTO				**0,00**
9.2.1	CPOS	460201	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	0,00	22,66	0,00
9.2.2	CPOS	460105	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	0,00	31,36	0,00
9.2.3	CPOS	460109	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4´), inclusive conexões	m	0,00	104,84	0,00
9.2.4	CPOS	460107	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	m	0,00	59,62	0,00
9.2.5	CPOS	490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	0,00	62,91	0,00
9.3			ÁGUAS PLUVIAIS - CONDUTORES E RALOS				**1.383,62**
9.3.1	CPOS	460305	Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	12,00	63,10	757,20
9.3.2	CPOS	490504	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	un	2,00	313,21	626,42
9.4			LOUÇAS , METAIS E ACESSÓRIOS				**2.017,13**
9.4.1	CPOS	260403	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	0,50	358,93	179,47
9.4.2	CPOS	440105	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	1,00	178,68	178,68

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
9.4.3	CPOS	442062	Válvula americana	un	1,00	36,31	36,31
9.4.4	CPOS	440630	Cuba linha aço inoxidável simples de 400x340x140mm	un	1,00	173,97	173,97
9.4.5	CPOS	440206	Tampo/bancada em granito espessura de 3 cm	m²	0,72	936,33	674,16
9.4.6	CPOS	440305	Dispenser papel higienico em ABS para rolão 300/600m, com visor	un	1,00	41,25	41,25
9.4.7	CPOS	440313	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	1,00	24,43	24,43
9.4.8	CPOS	440318	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	1,00	37,12	37,12
9.4.9	CPOS	440348	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´	un	1,00	182,37	182,37
9.4.10	CPOS	440347	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	1,00	57,70	57,70
9.4.11	CPOS	442010	Engate flexível metálico DN= 1/2´	un	1,00	30,91	30,91
9.4.12	CPOS	442020	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	un	1,00	118,00	118,00
9.4.13	CPOS	442028	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	1,00	30,10	30,10
9.4.14	CPOS	470404	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	un	1,00	220,75	220,75
9.4.15	CPOS	442065	Válvula de metal cromado de 1´	un	1,00	31,91	31,91
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONIA / ELEVADORES/SPDA				
10.1			ENTRADA DE ENERGIA				**5.790,99**
10.1.1	CPOS	3921060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação HEPR 90ºC	m	0,00	8,34	0,00
10.1.2	CPOS	680114	Poste de concreto tubular cônico - 12/600	un	1,00	0,00	0,00
10.1.3	CPOS	680203	Estrutura tipo M2	un	1,00	702,86	702,86
10.1.4	CPOS	371372	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	un	0,00	1.742,95	0,00
10.1.5	CPOS	371369	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	un	0,00	343,08	0,00
10.1.6	CPOS	371384	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	2,00	35,25	70,50
10.1.7	CPOS	380116	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3´ - com acessórios	m	10,00	57,06	570,60
10.1.8	CPOS	420520	Haste de aterramento de 5/8´ x 2,40 m	un	16,00	73,37	1.173,92
10.1.9	CPOS	360508	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	un	6,00	57,75	346,50
10.1.10	CPOS	692004	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	un	1,00	10,32	10,32
10.1.11	CPOS	970219	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	m²	0,50	764,82	382,41
10.1.12	CPOS	391504	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	m	20,00	6,76	135,20
10.1.13	CPOS	370320	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	3,00	361,90	1.085,70
10.1.14	CPOS	382335	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 700mm	un	3,00	42,81	128,43
10.1.15	CPOS	371515	Chave fusível base ´C´ para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA, com fusível	un	3,00	288,38	865,14
10.1.16	CPOS	371365	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	3,00	106,47	319,41
10.2			REDE DE DISTRIBUIÇÃO				**1.462,96**
10.2.1	CPOS	370320	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	0,00	361,90	0,00
10.2.2	CPOS	3903174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	0,00	4,03	0,00
10.2.3	CPOS	390317	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	0,00	2,96	0,00
10.2.4	CPOS	461301	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	m	0,00	12,29	0,00
10.2.5	CPOS	390316	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	100,00	2,27	227,00
10.2.6	CPOS	3903182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	12,00	7,21	86,52
10.2.7	CPOS	3921060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação HEPR 90ºC	m	15,00	8,34	125,10
10.2.8	CPOS	3918126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	m	4,00	6,69	26,76
10.2.9	CPOS	371388	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32A	un	0,00	46,82	0,00
10.2.10	CPOS	371389	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50A	un	8,00	47,69	381,52
10.2.11	CPOS	371380	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32A	un	4,00	13,59	54,36

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
10.2.12	CPOS	371384	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32A	un	0,00	35,25	0,00
10.2.13	CPOS	371706	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 pólos	un	1,00	147,16	147,16
10.2.14	CPOS	370321	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	414,54	414,54
10.3			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				**270,00**
10.3.1	CPOS	400701	Caixa em PVC de 4´ x 2´	un	0,00	10,21	0,00
10.3.2	CPOS	400702	Caixa em PVC de 4´ x 4´	un	0,00	12,17	0,00
10.3.3	CPOS	410703	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 16 W	un	7,00	7,80	54,60
10.3.4	CPOS	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	0,00	17,21	0,00
10.3.5	CPOS	411407	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	un	2,00	60,10	120,20
10.3.6	CPOS	410745	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica ´3U´, base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	7,00	13,60	95,20
10.4			TELEFONIA				**379,61**
10.4.1	CPOS	400408	Tomada para telefone 4P - padrão TELEBRÁS, com placa	cj	0,00	21,63	0,00
10.4.2	CPOS	370102	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	un	1,00	93,94	93,94
10.4.3	CPOS	690313	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (60 x 35 x 50) cm, padrão TELEBRÁS, com tampa	un	1,00	256,87	256,87
10.4.4	CPOS	381501	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4´	m	0,00	17,34	0,00
10.4.5	CPOS	391109	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	m	10,00	2,88	28,80
11			PINTURA				**1.090,43**
11.1	CPOS	330533	Verniz em superfície de madeira	m²	20,16	15,49	312,28
11.2	CPOS	331003	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	34,87	18,84	656,95
11.3	CPOS	330374	Resina acrílica plastificante	m²	7,31	16,58	121,20
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				**870,10**
12,0	CPOS	2601040	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	5,06	80,29	406,27
12.1	CPOS	550102	Limpeza final da obra	m²	50,97	9,10	463,83
			TOTAL (III)				**20.370,07**
			TOTAL (III) X 1 UNID.				
IV			CONSTRUÇÃO DE MURO COM ALAMBRADO - DIVISA				
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				**0,00**
1.1	CPOS	040914	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	un	0,00	16,89	0,00
1.2	CPOS	40916	Retirada de entelamento metálico em geral	m²	0,00	2,74	0,00
1.3	CPOS	21005	Locação para muros, cercas e alambrados	m	0,00	0,85	0,00
2			INFRAESTRUTURA				**0,00**
2.1	CPOS	120104	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	0,00	49,11	0,00
2.2	CPOS	60202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	0,00	38,97	0,00
2.3	CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	0,00	6,01	0,00
2.4	CPOS	110113	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	0,00	273,32	0,00
2.5	CPOS	111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,00	109,56	0,00
2.6	CPOS	321703	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	0,00	9,56	0,00
2.7	CPOS	140102	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,00	563,78	0,00
3			ESTRUTURA				**0,00**
3.1	CPOS	90103	Forma em madeira comum para estrutura	m²	0,00	117,51	0,00
3.2	CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	0,00	6,01	0,00
3.3	CPOS	110110	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	0,00	265,04	0,00
3.4	CPOS	111608	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	0,00	114,06	0,00
4			ALVENARIA E DIVISÓRIAS				**1.391,85**
4.1	CPOS	140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	11,45	49,39	565,52
4.2	CPOS	340527	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos retos	m²	7,47	110,62	826,33

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
5			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO / FORROS				**407,57**
5.1	CPOS	170202	Chapisco	m²	22,91	4,35	99,66
5.2	CPOS	170212	Emboço comum	m²	22,91	13,44	307,91
6			PINTURA				**1.630,42**
6.1	CPOS	331005	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	57,27	18,70	1.070,95
6.2	CPOS	330710	Esmalte em estrutura metálica	m²	18,68	29,95	559,47
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				**1.857,54**
7.1	CPOS	340202	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	m²	249,00	7,46	1.857,54
7.2	CPOS	550102	Limpeza final da obra	m²	0,00	9,10	0,00
			TOTAL (IV)				**5.287,38**
V			PAVIMENTAÇÃO				
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				**831,69**
1.1	CPOS	020904	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km	m²	52,34	2,20	115,15
1.2	CPOS	21006	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	52,34	1,02	53,39
1.3	CPOS	540140	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	52,34	12,67	663,15
2			PAVIMENTAÇÃO				**5.267,87**
2.1	CPOS	111818	Colchão de areia	m³	3,35	100,08	335,27
2.2	CPOS	540435	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	52,34	66,94	3.503,64
2.3	CPOS	540604	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	39,00	36,64	1.428,96
3			COMPLEMENTARES				**476,29**
3.1	CPOS	550102	Limpeza final da obra	m²	52,34	9,10	476,29
			TOTAL (V)				**6.575,85**
VI			FOSSA SÉPTICA				
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				**0,00**
1.1	CPOS	20903	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro da obra, até o raio de 1,0 km	m²	0,00	4,59	0,00
1.2	CPOS	21006	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	0,00	1,02	0,00
1.3	CPOS	70204	Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura até 3,00 m	m³	0,00	7,26	0,00
2			CONJUNTO FOSSA SÉPTICA-FILTRO-SUMIDOURO				**0,00**
2.1	CPOS	491402	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 2,50 m	un	0,00	5.480,31	0,00
2.2	CPOS	491302	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,00 m - h= 2,00 m	un	0,00	6.608,09	0,00
2.3	CPOS	491406	SM-01 sumidouro - poço absorvente	m	0,00	722,52	0,00
3			COMPLEMENTARES				**0,00**
3.1	CPOS	61104	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	0,00	12,12	0,00
			TOTAL (VI)		0,00		0,00
			TOTAL (VI) X 4 UNID.				**0,00**
VII			CONSTRUÇÃO GARAGEM DE BARCOS				
			SERVIÇOS PRELIMINARES				**0,00**
1.1	CPOS	21002	Locação de obra de edificação	m²	0,00	8,30	0,00
2			INFRAESTRUTURA				**0,00**
2.1	CPOS	120502	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	0,00	34,95	0,00
2.2	CPOS	60202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	0,00	38,97	0,00
2.3	CPOS	61104	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	0,00	12,12	0,00
2.4	CPOS	90102	Forma em madeira comum para fundação	m²	0,00	56,78	0,00

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
2.5	CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	0,00	6,01	0,00
2.6	CPOS	110113	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	0,00	273,32	0,00
2.7	CPOS	111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,00	109,56	0,00
2.8	CPOS	321703	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	0,00	9,56	0,00
2.9	CPOS	140102	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,00	563,78	0,00
3			ESTRUTURA				**0,00**
3.1	CPOS	90103	Forma em madeira comum para estrutura	m²	0,00	117,51	0,00
3.2	CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	0,00	6,01	0,00
3.3	CPOS	110129	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	0,00	306,18	0,00
3.4	CPOS	111608	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	0,00	114,06	0,00
4			ALVENARIA E DIVISÓRIAS				**0,00**
4.1	CPOS	140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	0,00	49,39	0,00
5			COBERTURA				**607,53**
5.1	CPOS	150303	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	26,40	13,99	369,34
5.2	CPOS	161202	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²	3,30	72,18	238,19
6			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO / FORROS				**0,00**
6.1	CPOS	170202	Chapisco	m²	0,00	4,35	0,00
6.2	CPOS	170212	Emboço comum	m²	0,00	13,44	0,00
7			ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA				**0,00**
7.1	CPOS	240104	Caixilho em ferro basculante, linha comercial	m²	0,00	384,72	0,00
7.2	CPOS	240206	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	0,00	639,93	0,00
8			PISO INTERNO				**0,00**
8.1	CPOS	170104	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	0,00	434,00	0,00
8.2	CPOS	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	0,00	467,60	0,00
8.3	CPOS	170502	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m³	0,00	530,45	0,00
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONIA / ELEVADORES/SPDA				
9.1			ENTRADA DE ENERGIA				**597,74**
9.1.1	CPOS	390318	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	0,00	7,21	0,00
9.1.2	CPOS	371384	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	0,00	35,25	0,00
9.1.3	CPOS	380116	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3´ - com acessórios	m	0,00	57,06	0,00
9.1.4	CPOS	420520	Haste de aterramento de 5/8´ x 2,40 m	un	5,00	73,37	366,85
9.1.5	CPOS	360508	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	un	3,00	57,75	173,25
9.1.6	CPOS	692004	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	un	1,00	10,32	10,32
9.1.7	CPOS	970219	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	m²	0,00	764,82	0,00
9.1.8	CPOS	391504	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	m	7,00	6,76	47,32
9.2			REDE DE DISTRIBUIÇÃO				**94,54**
9.2.1	CPOS	370320	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	0,00	361,90	0,00
9.2.2	CPOS	3903174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	0,00	4,03	0,00
9.2.3	CPOS	390317	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	3,00	2,96	8,88
9.2.4	CPOS	461301	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	m	1,50	12,29	18,44
9.2.5	CPOS	390316	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	3,00	2,27	6,81
9.2.6	CPOS	371388	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	1,00	46,82	46,82
9.2.7	CPOS	371380	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	1,00	13,59	13,59
9.2.8	CPOS	371706	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 pólos	un	0,00	147,16	0,00
9.3			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				**392,26**
9.3.1	CPOS	400701	Caixa em PVC de 4´ x 2´	un	0,00	10,21	0,00

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
9.3.2	CPOS	400702	Caixa em PVC de 4´ x 4´	un	0,00	12,17	0,00
9.3.3	CPOS	410703	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 16 W	un	1,00	7,80	7,80
9.3.4	CPOS	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	6,00	17,21	103,26
9.3.5	CPOS	411407	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	un	4,00	60,10	240,40
9.3.6	CPOS	410745	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica ´3U´, base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	3,00	13,60	40,80
10			PINTURA				**0,00**
10.2	CPOS	330710	Esmalte em estrutura metálica	m²	0,00	29,95	0,00
10.2	CPOS	331003	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	0,00	18,84	0,00
11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				**0,00**
11.1	CPOS	550102	Limpeza final da obra	m²	0,00	9,10	0,00
			TOTAL (VII)				**1.692,07**
VIII			CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COM MOBILIÁRIO				
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				**298,80**
1.1	CPOS	21002	Locação de obra de edificação	m²	36,00	8,30	298,80
2			INFRAESTRUTURA				**1.714,59**
2.1	CPOS	120502	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	16,00	34,95	559,20
2.2	CPOS	60202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m	m³	1,28	38,97	49,88
2.3	CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	102,40	6,01	615,42
2.4	CPOS	110113	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	1,28	273,32	349,85
2.5	CPOS	111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	1,28	109,56	140,24
3			ESTRUTURA				**880,00**
3.1	MERCADO	-	Pilar de Eucalipto Tratado Ø 25 cm comprimento 3,0 m	unid.	4,00	220,00	880,00
4			ALVENARIA E DIVISÓRIAS				**172,87**
4.1	CPOS	140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	3,50	49,39	172,87
5			COBERTURA				**4.819,66**
5.1	CPOS	150121	Estrutura pontaletada para telhas de barro	m²	36,00	75,13	2.704,68
5.2	CPOS	160201	Telha de barro tipo italiana	m²	36,00	41,06	1.478,16
5.3	CPOS	160223	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	34,00	18,73	636,82
6			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO / FORROS				**124,53**
6.1	CPOS	170202	Chapisco	m²	7,00	4,35	30,45
6.2	CPOS	170212	Emboço comum	m²	7,00	13,44	94,08
7			PISO INTERNO				**3.538,61**
7.1	CPOS	170104	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	3,36	434,00	1.458,24
7.2	CPOS	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	3,36	467,60	1.571,14
7.3	CPOS	170502	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m³	0,96	530,45	509,23
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONIA / ELEVADORES/SPDA				
8.1			ENTRADA DE ENERGIA				**1.931,20**
8.1.1	CPOS	3903182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	30,00	7,21	216,30
8.1.2	CPOS	371384	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	2,00	35,25	70,50
8.1.3	CPOS	380116	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3´ - com acessórios	m	10,00	57,06	570,60
8.1.4	CPOS	420520	Haste de aterramento de 5/8´ x 2,40 m	un	6,00	73,37	440,22
8.1.5	CPOS	360508	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	un	3,00	57,75	173,25
8.1.6	CPOS	692004	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	un	1,00	10,32	10,32
8.1.7	CPOS	970219	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	m²	0,50	764,82	382,41
8.1.8	CPOS	391504	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	m	10,00	6,76	67,60
8.2			REDE DE DISTRIBUIÇÃO				**1.003,23**
8.2.1	CPOS	370320	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	361,90	361,90

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
8.2.2	CPOS	3903174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	30,00	4,03	120,90
8.2.3	CPOS	461301	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	m	15,00	12,29	184,35
8.2.4	CPOS	390316	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	30,00	2,27	68,10
8.2.5	CPOS	371388	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	2,00	46,82	93,64
8.2.6	CPOS	371380	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	2,00	13,59	27,18
8.2.7	CPOS	371706	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 pólos	un	1,00	147,16	147,16
8.3			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				**363,64**
8.3.1	CPOS	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	4,00	17,21	68,84
8.3.2	CPOS	411407	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	un	4,00	60,10	240,40
8.3.3	CPOS	410745	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica ´3U´, base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	4,00	13,60	54,40
9			PINTURA				**1.596,20**
9.1	CPOS	330533	Verniz em superfície de madeira	m²	56,00	15,49	867,44
9.2	CPOS	331003	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	7,00	18,84	131,88
9.3	CPOS	330374	Resina acrílica plastificante	m²	36,00	16,58	596,88
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				**4.610,02**
10.1	CPOS	350412	Banco em concreto pré-moldado, dimensões 150 x 45 x 45 cm	un	4,00	297,07	1.188,28
10.2	CPOS	350412	Banco em concreto pré-moldado, dimensões 150 x 45 x 45 cm	un	2,00	297,07	594,14
10.3	MERCADO	-	Churrasqueira de tijolo/concreto e mesa apoio/concreto	un	1,00	2.500,00	2.500,00
10.4	CPOS	550102	Limpeza final da obra	m²	36,00	9,10	327,60
			TOTAL (VIII)				**20.754,55**
			TOTAL (VIII) X 3 UNID.				**62.263,65**
IX			CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE COM PIAS				
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				**298,80**
1.1	CPOS	21002	Locação de obra de edificação	m²	36,00	8,30	298,80
2			INFRAESTRUTURA				**1.714,59**
2.1	CPOS	120502	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	16,00	34,95	559,20
2.2	CPOS	60202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	1,28	38,97	49,88
2.3	CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	102,40	6,01	615,42
2.4	CPOS	110113	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	1,28	273,32	349,85
2.5	CPOS	111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	1,28	109,56	140,24
3			ESTRUTURA				**880,00**
3.1	MERCADO	-	Pilar de Eucalipto Tratado Ø 25 cm comprimento 3,0 m	unid.	4,00	220,00	880,00
4			ALVENARIA E DIVISÓRIAS				**345,73**
4.1	CPOS	140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	7,00	49,39	345,73
5			COBERTURA				**4.819,66**
5.1	CPOS	150121	Estrutura pontaletada para telhas de barro	m²	36,00	75,13	2.704,68
5.2	CPOS	160201	Telha de barro tipo italiana	m²	36,00	41,06	1.478,16
5.3	CPOS	160223	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	34,00	18,73	636,82
6			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO / FORROS				**249,06**
6.1	CPOS	170202	Chapisco	m²	14,00	4,35	60,90
6.2	CPOS	170212	Emboço comum	m²	14,00	13,44	188,16
7			PISO INTERNO				**3.538,61**
7.1	CPOS	170104	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	3,36	434,00	1.458,24
7.2	CPOS	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	3,36	467,60	1.571,14
7.3	CPOS	170502	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m³	0,96	530,45	509,23
8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
8.1			ÁGUA FRIA				**842,28**
8.1.1	CPOS	460102	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	10,00	19,72	197,20
8.1.2	CPOS	460103	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	20,00	24,24	484,80
8.1.3	CPOS	470203	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1´ - linha especial	un	1,00	83,31	83,31
8.1.4	CPOS	470211	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	un	1,00	76,97	76,97
8.2			ESGOTO				**2.830,74**
8.2.1	CPOS	460201	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00	22,66	271,92
8.2.2	CPOS	460105	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	6,00	31,36	188,16
8.2.3	CPOS	460109	Tubo de PVC rígido, DN= 110 mm, (4´), inclusive conexões	m	18,00	104,84	1.887,12
8.2.4	CPOS	460107	Tubo de PVC rígido, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	m	6,00	59,62	357,72
8.2.5	CPOS	490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	2,00	62,91	125,82
8.3			ÁGUAS PLUVIAIS - CONDUTORES E RALOS				**1.363,34**
8.3.1	CPOS	460305	Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	12,00	61,41	736,92
8.3.2	CPOS	490504	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	un	2,00	313,21	626,42
8.4			LOUÇAS , METAIS E ACESSÓRIOS				**9.486,06**
8.4.1	CPOS	442062	Válvula americana	un	6,00	36,31	217,86
8.4.2	CPOS	440630	Cuba linha aço inoxidável simples de 400x340x140mm	un	6,00	173,97	1.043,82
8.4.3	CPOS	440206	Tampo/bancada em granito espessura de 3 cm	m²	7,00	936,33	6.554,31
8.4.4	CPOS	440305	Dispenser papel higienico em ABS para rolão 300/600m, com visor	un	1,00	41,25	41,25
8.4.5	CPOS	440359	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	6,00	122,56	735,36
8.4.6	CPOS	442010	Engate flexível metálico DN= 1/2´	un	6,00	30,91	185,46
8.4.7	CPOS	442020	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	un	6,00	118,00	708,00
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONIA / ELEVADORES/SPDA				
9.1			ENTRADA DE ENERGIA				**1.931,20**
9.1.1	CPOS	3903182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	30,00	7,21	216,30
9.1.2	CPOS	371384	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	2,00	35,25	70,50
9.1.3	CPOS	380116	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3´ - com acessórios	m	10,00	57,06	570,60
9.1.4	CPOS	420520	Haste de aterramento de 5/8´ x 2,40 m	un	6,00	73,37	440,22
9.1.5	CPOS	360508	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	un	3,00	57,75	173,25
9.1.6	CPOS	692004	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	un	1,00	10,32	10,32
9.1.7	CPOS	970219	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	m²	0,50	764,82	382,41
9.1.8	CPOS	391504	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	m	10,00	6,76	67,60
9.2			REDE DE DISTRIBUIÇÃO				**1.003,23**
9.2.1	CPOS	370320	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	361,90	361,90
9.2.2	CPOS	3903174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	30,00	4,03	120,90
9.2.3	CPOS	461301	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	m	15,00	12,29	184,35
9.2.4	CPOS	390316	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1KV, isolação em PVC 70ºC	m	30,00	2,27	68,10
9.2.5	CPOS	371388	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	2,00	46,82	93,64
9.2.6	CPOS	371380	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	2,00	13,59	27,18
9.2.7	CPOS	371706	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 pólos	un	1,00	147,16	147,16
9.3			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				**363,64**
9.3.1	CPOS	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	4,00	17,21	68,84
9.3.2	CPOS	411407	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	un	4,00	60,10	240,40
9.3.3	CPOS	410745	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica ´3U´, base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	4,00	13,60	54,40
10			PINTURA				**1.728,08**

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	Pr. Unit. (R$) CPOS 173 CD	VALOR TOTAL (R$)
10.1	CPOS	330533	Verniz em superfície de madeira	m²	56,00	15,49	867,44
10.2	CPOS	331003	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	14,00	18,84	263,76
10.3	CPOS	330374	Resina acrílica plastificante	m²	36,00	16,58	596,88
13			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				**3.087,30**
13.1	CPOS	140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	9,10	49,39	449,45
13.2	CPOS	1811022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10 x 10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	9,10	61,62	560,74
13.3	CPOS	181121	Rejuntamento de placa cerâmica de 15 x 15 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	m²	0,00	0,00	0,00
13.4	CPOS	460305	Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	18,00	63,10	1.135,80
13.5	CPOS	490302	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	3,00	204,57	613,71
13.6	CPOS	550102	Limpeza final da obra	m²	36,00	9,10	327,60
			TOTAL (IX)				**34.482,32**
			TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS SEM BDI				**872.391,10**
			BDI (24%)				**209.373,86**
			TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS COM BDI				**1.081.764,96**

ENG. CIVIL GIOVANI ANTONANGELO

CREA 5060477803 - ART 92221220131401026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVÊNIO Nº 106/2013
OBJETO: Revitalização do Camping Municipal
LOCAL: Camping Municipal, Represa de Jurumirim

JULHO/2018

ITEM	MÊS / SERVIÇOS	MÊS 01 1 30	MÊS 02 60	MÊS 03 90	MÊS 04 120	MÊS 05 150	MÊS 06 180	TOTAL
I	SERVIÇOS GERAIS	100% R$ 11.039,83						R$ 11.039,83
II	CONSTRUÇÃO DE SANITARIOS	20% R$ 146.135,99	20% R$ 146.135,99	20% R$ 146.135,99	20% R$ 146.135,99	20% R$ 146.135,99		R$ 730.679,93
III	CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA PARA FUNCIONÁRIOS	50% R$ 10.185,04	50% R$ 10.185,04					R$ 20.370,07
*IV	*CONSTRUÇÃO DE MURO COM ALAMBRADO - DIVISA			100% R$ 5.287,38				R$ 5.287,38
V	PAVIMENTAÇÃO			100% R$ 6.575,85				R$ 6.575,85
VI	FOSSA SÉPTICA	0% R$ 0,00						R$ 0,00
VII	CONSTRUÇÃO GARAGEM DE BARCOS				100% R$ 1.692,07			R$ 1.692,07
VIII	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COM MOBILIÁRIO		20% R$ 12.452,73	20% R$ 12.452,73	20% R$ 12.452,73	20% R$ 12.452,73	20% R$ 12.452,73	R$ 62.263,65
IX	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COM PIAS		20% R$ 6.896,46	20% R$ 6.896,46	20% R$ 6.896,46	20% R$ 6.896,46	20% R$ 6.896,46	R$ 34.482,32
	TOTAL GERAL	R$ 167.360,85	R$ 175.670,22	R$ 177.348,41	R$ 167.177,25	R$ 165.485,18	R$ 19.349,19	R$ 872.391,10
	TOTAL GERAL COM BDI (24%)	R$ 207.527,46	R$ 217.831,07	R$ 219.912,03	R$ 207.299,79	R$ 205.201,62	R$ 23.993,00	R$ 1.081.764,96

ENG. CIVIL GIOVANI ANTONANGELO
CREA 5060477803 - ART 92221220131401026

LEGENDA

01 - CHURRASQUEIRAS
02 - * CONSTRUIR - SANITÁRIOS(substituir 3 blocos, demolir 1 bloco) - PROJ. NA FOLHA 03/03
03 - * CONSTRUIR - 06 QUIOSQUES NOVOS COM MOBILIÁRIO - PROJ. NA FOLHA 02/03
03a - * CONSTRUIR - 01 QUIOSQUE NOVO COM PIAS - PROJ. NA FOLHA 02/03
04 - * REFORMAR - QUIOSQUES - APLICAR NOVO MOBILIÁRIO - PROJ. NA FOLHA 02/03
05 - PIAS
06 - CAIXAS D'AGUA
07 - RESTAURANTE
08 - DEPÓSITO
09 - GARAGEM - IMPLEMENTOS
10 - RESIDÊNCIAS
10a - * REFORMAR - Mudar Layout interno para atender ao P.I.T. e Escritório do Camping
10b - * CONSTRUIR - 1 Nova Residência para Funcionários
11 - ENTRADA
12 - PORTARIA
13 - AMBULATÓRIO - POSTO POLICIAL
14 - TABLADO DE PESCA
15 - MIRANTE
16 - RAMPA PARA BARCOS
17 - MURO DE PEDRA
18 - ESCADA
19 - CAPTAÇÃO DE AGUA
20 - * REFORMAR - PLAYGROUND (Arrumar peças danificadas e prever nova pintura)
21 - BANDEIRAS
22 - CAMPO
23 - * NOVA EDIFICAÇÃO - GARAGEM DE BARCOS - NAVEGA S.P.

26 - * NOVO MURO + ALAMBRADO ACIMA - (ver legenda gráfica abaixo e DETALHE 02)
27 - * NOVO PAVIMENTO - (ver legenda gráfica abaixo)

30 - CABINE DE ENERGIA
31 - EDIFICAÇÃO BOMBEIROS / SANITÁRIOS
32 - * NOVA FOSSA SÉPTICA COM LIGAÇÃO PARA TRAILERS

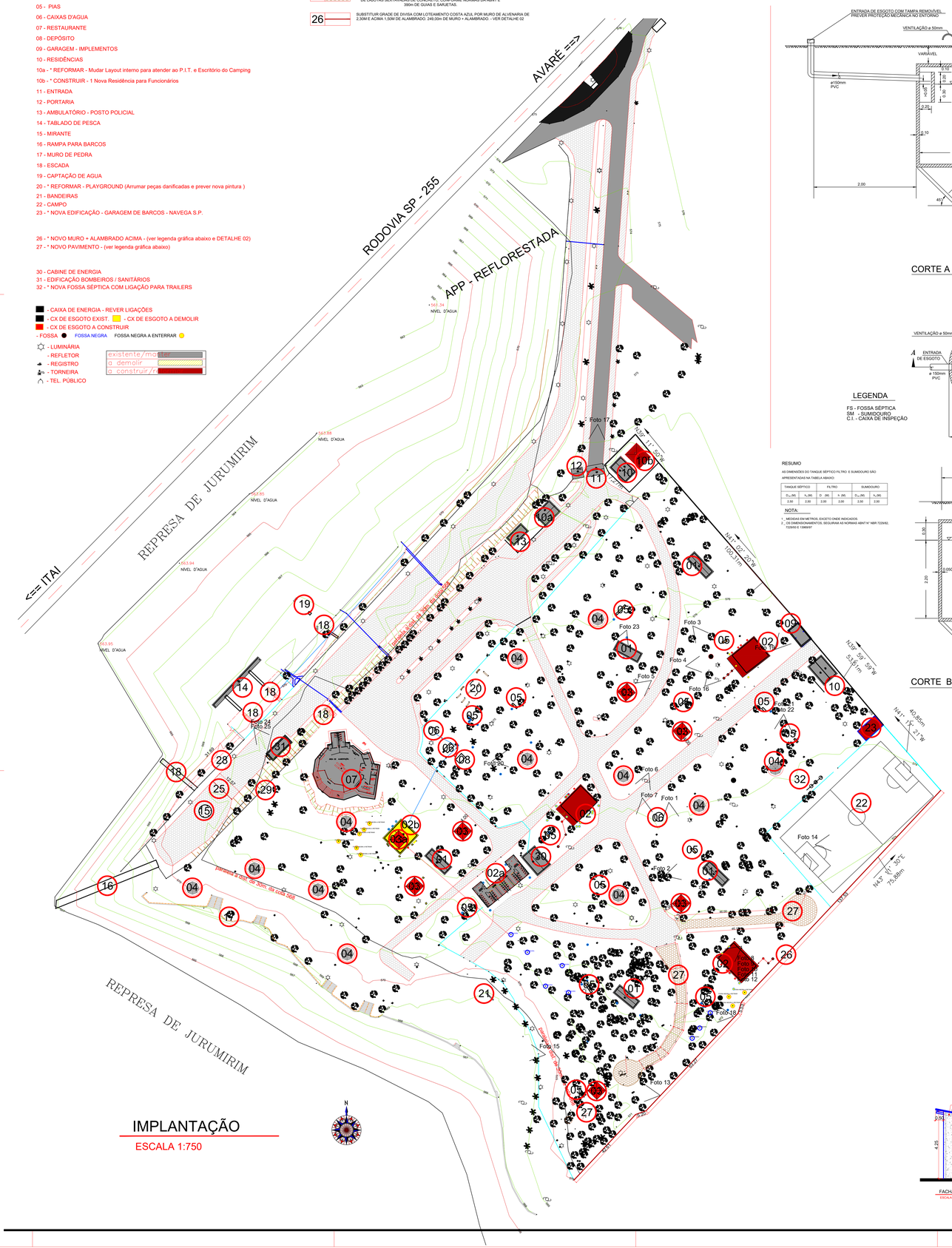
- CAIXA DE ENERGIA - REVER LIGAÇÕES
- CX DE ESGOTO EXIST. - CX DE ESGOTO A DEMOLIR
- CX DE ESGOTO A CONSTRUIR
- FOSSA — FOSSA NEGRA — FOSSA NEGRA A ENTERRAR
- LUMINÁRIA
- REFLETOR
- REGISTRO
- TORNEIRA
- TEL. PÚBLICO

existente/mantar
a demolir
a construir/re

PAVIMENTO EXISTENTE

27 — PAVIMENTO A EXPANDIR = 822,16 m². PREVER PREPARO DO SOLO, COMPACTAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, CONFORME NORMAS DA ABNT E 390m DE GUIAS E SARJETAS

26 — SUBSTITUIR GRADE DE DIVISA COM LOTEAMENTO COSTA AZUL POR MURO DE ALVENARIA DE 2,30M E ACIMA 1,50M DE ALAMBRADO. 249,00m DE MURO + ALAMBRADO. - VER DETALHE 02

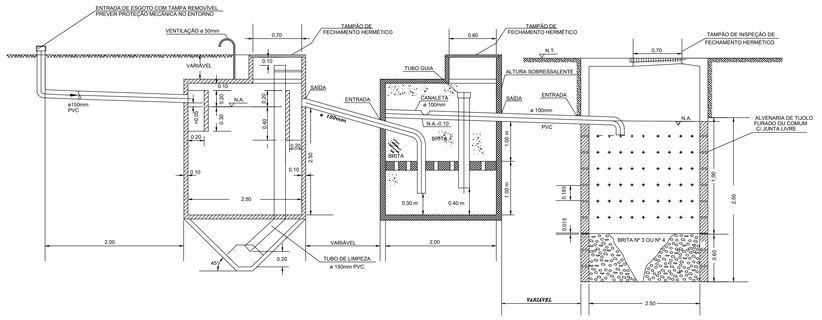


IMPLANTAÇÃO

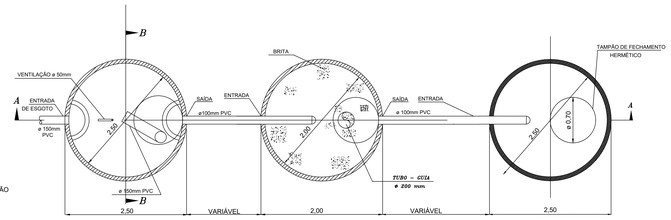
ESCALA 1:750

32 - * NOVA FOSSA SÉPTICA PARA TRAILERS DESCARREGAREM

ESQUEMA DE FOSSA SÉPTICA,FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO CONFORME NBR 7229/93 E NBR 13969/97
PREVER LIMPEZA ANUAL PARA CORRETO FUNCIONAMENTO



CORTE A - A TANQUE SÉPTICO — CORTE A - A FILTRO ANAERÓBIO — CORTE A - A SUMIDOURO



LEGENDA

FS - FOSSA SÉPTICA
SM - SUMIDOURO
C.I. - CAIXA DE INSPEÇÃO

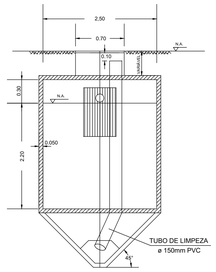
RESUMO

AS DIMENSÕES DO TANQUE SÉPTICO FILTRO E SUMIDOURO SÃO APRESENTADAS NA TABELA ABAIXO:

TANQUE SÉPTICO		FILTRO		SUMIDOURO	
D_{int} (M)	h_u (M)	D (M)	h (M)	D_{int} (M)	h_u (M)
2.50	2.50	2.00	2.00	2.50	2.50

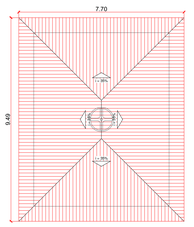
NOTA:

1 - MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADOS.
2 - OS DIMENSIONAMENTOS, SEGUIRAM AS NORMAS ABNT N° NBR 7229/82, 7229/93 E 13969/97

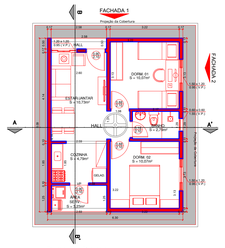


CORTE B-B - TANQUE SÉPTICO

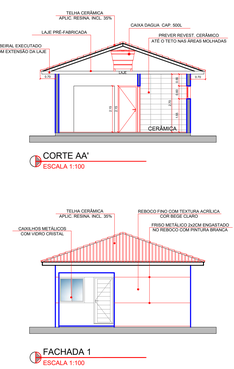
10b - NOVA RESIDÊNCIA



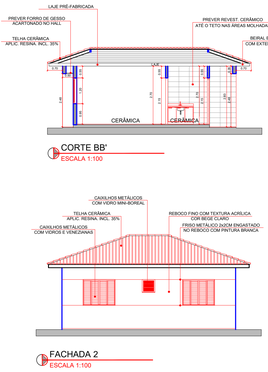
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100
ÁREA DA EDIFICAÇÃO = 90,87m²



CORTE AA'
ESCALA 1:100



CORTE BB'
ESCALA 1:100

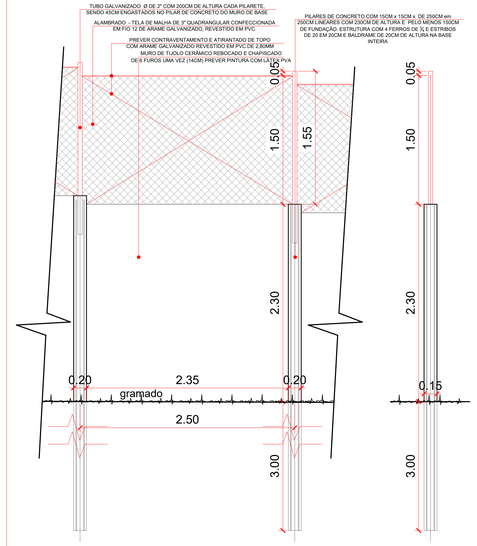
FACHADA 1
ESCALA 1:100

FACHADA 2
ESCALA 1:100

26 - DETALHE 02 - MURO + ALAMBRADO - DIVISA DO CAMPING

ESCALA 1:25

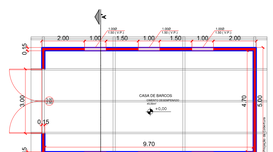
SUBSTITUIR GRADE DE DIVISA COM LOTEAMENTO COSTA AZUL POR MURO DE ALVENARIA DE 2,30M E ACIMA 1,50M DE ALAMBRADO. 249,00m DE MURO + ALAMBRADO.
PREVER PILARETE RESALTADO 5CM A CADA 5 UNIDADES E PREVER JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 30m.



23 - CASA DE BARCOS

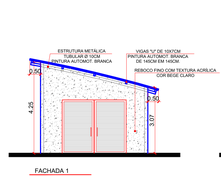


CORTE AA
ESCALA 1:100

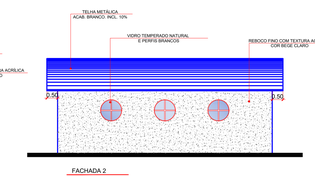


PLANTA
ESCALA 1:100
Área da Edificação = 50,00m²

FACHADA 2

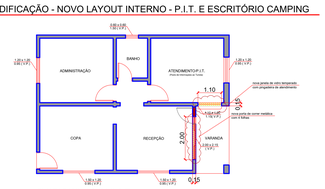


FACHADA 1
ESCALA 1:100



FACHADA 2
ESCALA 1:100

10a - EDIFICAÇÃO - NOVO LAYOUT INTERNO - P.I.T. E ESCRITÓRIO CAMPING



PLANTA BAIXA - NOVO LAYOUT
ESCALA 1:100

NECESSIDADES:
1 - Mudar porta de entrada por modelo de correr Metálico
2 - Abrir janela de atendimento no P.I.T.
3 - Reforma Interna e Pintura geral interna e Externa

Área da Edificação = 57,00m²

LEGENDA:
EXISTENTE
DEMOLIR
CONSTRUIR

PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

REVITALIZAÇÃO CAMPING MUNICIPAL "DR. PAULO ARAÚJO NOVAES"

LOCAL
BAIRRO COSTA AZUL - REPRESA DE JURUMIRIM
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA
URBANISMO

TÍTULO
IMPLANTAÇÃO, DETALHES E PROJETO DE CADA EDIFICAÇÃO ESPECIFICADA NA LEGENDA

FOLHA
01/04

ESCALA
INDICADAS

DATA
JUNHO/2013

QUADRO DE ÁREAS (m²)

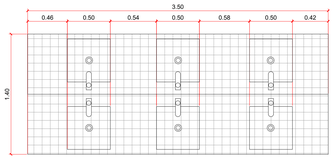
TERRENO	74.928,83
01 - Churrasq. - 5 Blocos Exist. (45,0m² cada)	225,00
02 - Sanitários - 3 Blocos Novos (150,0m² cada)	450,00
03 - Quiosques Novos - 6 unidades (36,0m² cada)	216,00
03a - Quiosque Novo com Pia	36,00
04 - Quiosques Existentes - 8 unidades (25,45m² cada)	203,60
05 - Pias - 14 unidades	188,00
06 - Caixas D'água - 2 unidades	20,64
07 - Restaurante	687,41
08 - Depósito	34,34
09 - Garagem Implementos	34,34
10 - Residências Existentes - 2 unidades	140,00
10a - P.I.T. e Escritório Camping	57,85
10b - Novas Residências - 1 unidade	50,97
11 - Recepção Camping (edificação apenas)	27,53
12 - Cobertura da Entrada	123,68
13 - Ambulatório e Posto Policial	50,64
14 - Tablado Coberto para Pesca	68,74
23 - Nova Garagem de Barcos	50,00
30 - Cabine de Energia	78,90
31 - Bombeiros / Sanitários público	43,66
TOTAL EDIFICADO	2.859,25
ÁREA LIVRE (96,18%)	72.069,58

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

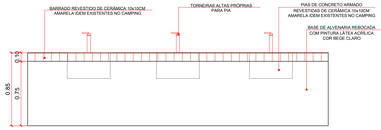
AUTOR DO PROJETO
ARQ. THIAGO G. STEHLING ANDREATTA
CAU A36.188-7
RRT 2013300015934431

GIOVANI ANTONANGELO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 5060477803
ART - 92221220131401026
FISCALIZAÇÃO DE OBRA
ORÇAMENTO

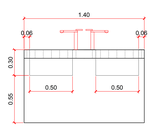
APROVAÇÃO



PLANTA BAIXA



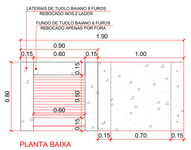
VISTA FRONTAL



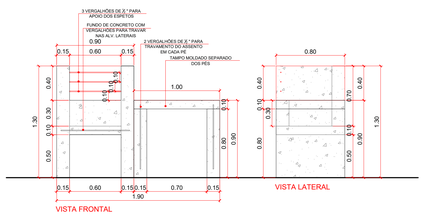
VISTA LATERAL

PIAS P/ QUIOSQUE COBERTO 3a (x02)

ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA



VISTA FRONTAL

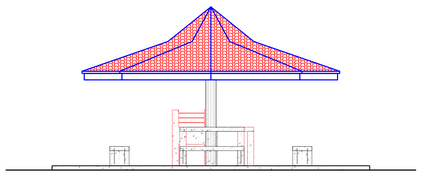
VISTA LATERAL

CHURRASQUEIRA PARA QUIOSQUES

ESCALA 1:25

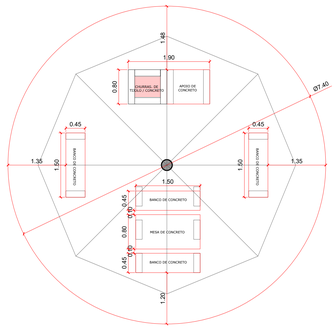
*Aplicar resina acrílica impermeabilizante incolor sobre toda superficie externa do mobiliário, não aplicar na parte interna da churrasqueira.

03 e 04 - QUIOSQUES



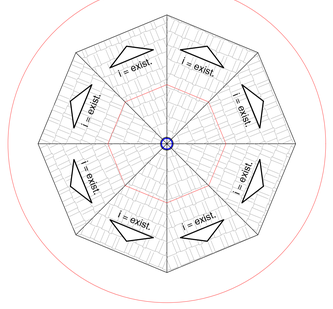
QUIOSQUES EXIST. - NOVO MOBILIÁRIO - ELEVAÇÃO FRONTAL

ESCALA 1:50



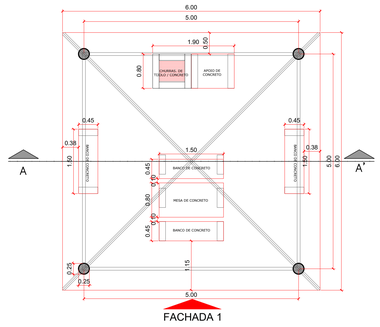
QUIOSQUES EXIST. - NOVO MOBILIÁRIO - PLANTA BAIXA - 01

ESCALA 1:50



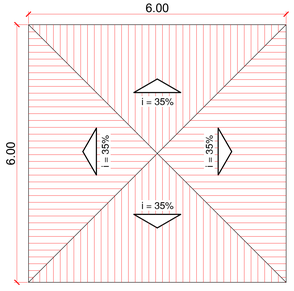
QUIOSQUES EXISTENTES - PLANTA DE COBERTURA

ESCALA 1:50



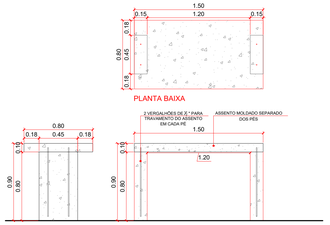
QUIOSQUES NOVOS - PLANTA BAIXA - 01

ESCALA 1:50



QUIOSQUES NOVOS - PLANTA DE COBERTURA

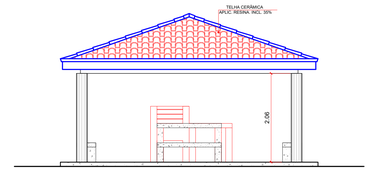
ESCALA 1:50



MESAS DE CONCRETO PARA QUIOSQUES

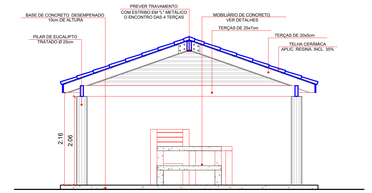
ESCALA 1:25

*Aplicar resina acrílica impermeabilizante incolor sobre toda superficie do mobiliário.



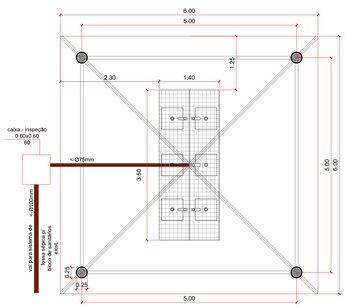
QUIOSQUES NOVOS - FACHADA 01

ESCALA 1:50



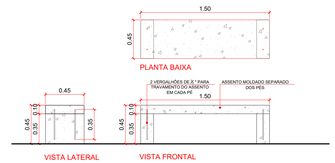
QUIOSQUES NOVOS - CORTE - AA'

ESCALA 1:50



3a - QUIOSQUES NOVOS COM PIAS - PLANTA BAIXA - 01

ESCALA 1:50 - Elevações, Cortes e Cobertura idem Quiosques 3, mudar apenas mobiliário interno
Prever caixa de Inspeção e ligação com sistema de Esgotos do Bloco de Sanitário próximo.



BANCOS DE CONCRETO PARA QUIOSQUES

ESCALA 1:25

*Aplicar resina acrílica impermeabilizante incolor sobre toda superficie do mobiliário.

LEGENDA

01 - CHURRASQUEIRAS
02 - * CONSTRUIR - SANITÁRIOS(substituir 3 blocos, demolir 1 bloco) - PROJ. NA FOLHA 03/03
03 - * CONSTRUIR - 06 QUIOSQUES NOVOS COM MOBILIÁRIO - PROJ. NA FOLHA 02/03
03a - * CONSTRUIR - 01 QUIOSQUE NOVO COM PIAS - PROJ. NA FOLHA 02/03
04 - * REFORMAR - QUIOSQUES - APLICAR NOVO MOBILIÁRIO - PROJ. NA FOLHA 02/03
05 - PIAS
06 - CAIXAS D'AGUA
07 - RESTAURANTE
08 - DEPÓSITO
09 - GARAGEM - IMPLEMENTOS
10 - RESIDÊNCIAS
10a - * REFORMAR - Mudar Layout interno para atender ao P.I.T. e Escritório do Camping
10b - * CONSTRUIR - 1 Nova Residência para Funcionários
11 - ENTRADA
12 - PORTARIA
13 - AMBULATÓRIO - POSTO POLICIAL
14 - TABLADO DE PESCA
15 - MIRANTE
16 - RAMPA PARA BARCOS
17 - MURO DE PEDRA
18 - ESCADA
19 - CAPTAÇÃO DE AGUA
20 - * REFORMAR - PLAYGROUND (Arrumar peças danificadas e prever nova pintura)
21 - BANDEIRAS
22 - CAMPO
23 - * NOVA EDIFICAÇÃO - GARAGEM DE BARCOS - NAVEGA S.P.

26 - * NOVO MURO + ALAMBRADO ACIMA - (ver legenda gráfica abaixo e DETALHE 02)
27 - * NOVO PAVIMENTO - (ver legenda gráfica abaixo)

30 - CABINE DE ENERGIA
31 - EDIFICAÇÃO BOMBEIROS / SANITÁRIOS
32 - * NOVA FOSSA SÉPTICA COM LIGAÇÃO PARA TRAILERS

- CAIXA DE ENERGIA - REVER LIGAÇÕES
- CX DE ESGOTO EXIST. - CX DE ESGOTO A DEMOLIR
- CX DE ESGOTO A CONSTRUIR
- FOSSA FOSSA NEGRA FOSSA NEGRA A ENTERRAR

- LUMINÁRIA
- REFLETOR
- REGISTRO
- TORNEIRA
- TEL. PÚBLICO

existente/ma
a demolir
a construir/c

PAVIMENTO EXISTENTE

27 — PAVIMENTO A EXPANDIR = 822,16 m² PREVER PREPARO DO SOLO, COMPACTAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, CONFORME NORMAS DA ABNT E 390m DE GUIAS E SARJETAS.

26 — SUBSTITUIR GRADE DE DIVISA COM LOTEAMENTO COSTA AZUL POR MURO DE ALVENARIA DE 2,30M E ACIMA 1,50M DE ALAMBRADO. 248,00m DE MURO + ALAMBRADO. - VER DETALHE 02

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

REVITALIZAÇÃO CAMPING MUNICIPAL "DR. PAULO ARAÚJO NOVAES"

LOCAL
BAIRRO COSTA AZUL - REPRESA DE JURUMIRIM
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA
URBANISMO

TÍTULO
PROJETO DE CADA EDIFICAÇÃO ESPECIFICADA NA LEGENDA

FOLHA
02/04

ESCALA
INDICADAS

DATA
JUNHO/2013

QUADRO DE ÁREAS (m²)

TERRENO	74.928,83
01 - Churrasq. - 5 Blocos Exist. (45,0m² cada)	225,00
02 - Sanitários - 3 Blocos Novos (150,0m² cada)	450,00
03 - Quiosques Novos - 6 unidades (36,0m² cada)	216,00
03a - Quiosque Novo - 1 unidade	36,00
04 - Quiosques Existentes - 8 unidades (25,40m² cada)	203,60
05 - Pias - 14 unidades	188,00
06 - Caixas Dágua - 2 unidades	20,64
07 - Restaurante	687,41
08 - Depósito	50,30
09 - Garagem Implementos	34,34
10 - Residências Funcionários - 2 unidades	142,00
10a - P.I.T. e Escritório Camping	57,85
10b - Novas Residências - 1 unidade	50,97
11 - Recepção Camping (edificação apenas)	27,52
12 - Cobertura da Entrada	123,68
13 - Ambulatório e Posto Policial	50,64
14 - Tablado Coberto para Pesca	68,74
23 - Nova Garagem de Barcos	50,00
30 - Cabine de Energia	78,90
31 - Bombeiros / Sanitários público	43,66
TOTAL EDIFICADO	2.859,25
ÁREA LIVRE (96,18%)	72.069,58

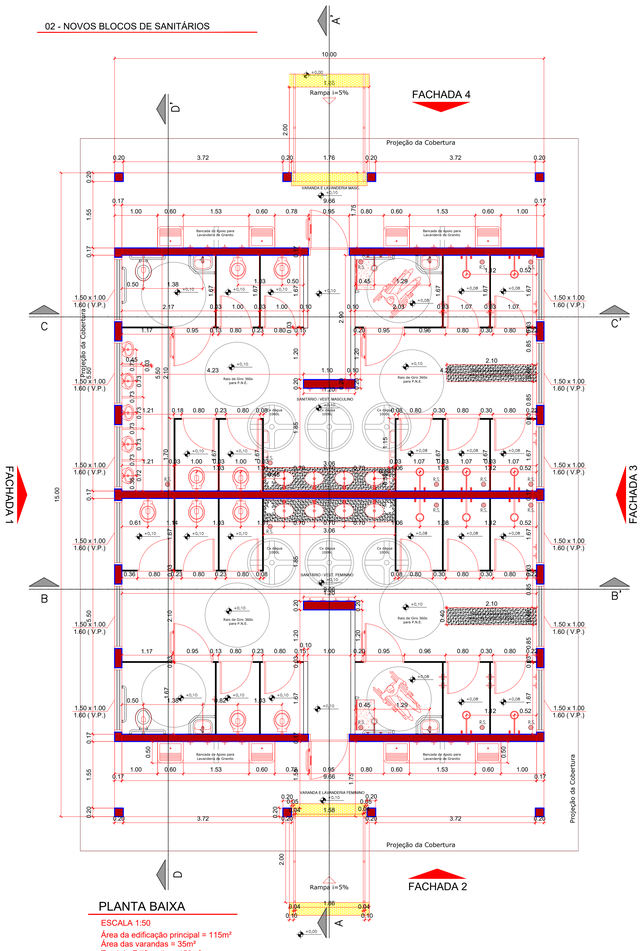
PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

AUTOR DO PROJETO
ARQ. THIAGO G. STEHLING ANDREATTA
CAU A36.188-7
RRT 2013000159343

GIOVANI ANTONANGELO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 5060477803
ART - 92221220131401026
FISCALIZAÇÃO DE OBRA
ORÇAMENTO

APROVAÇÃO

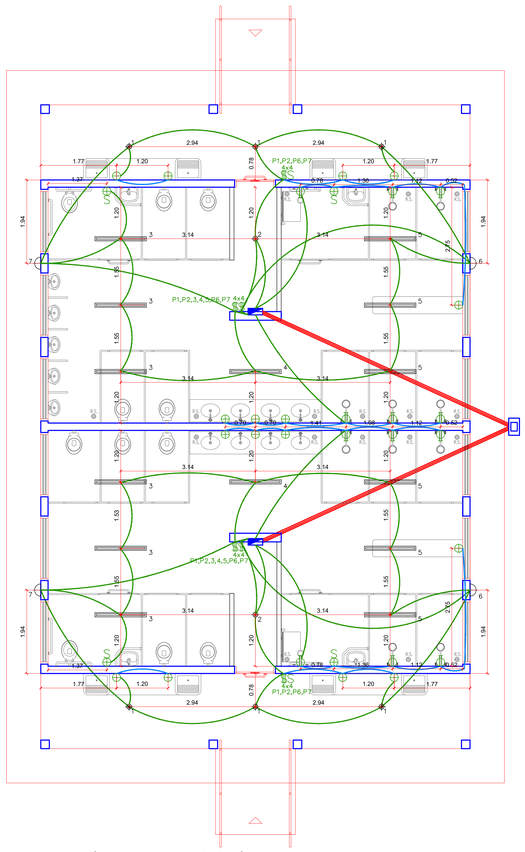
02 - NOVOS BLOCOS DE SANITÁRIOS



PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50

Área da edificação principal = 115m²
Área das varandas = 35m²
Total da Edificação = 150m²



PLANTA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO BÁSICA

ESCALA 1:50

LEGENDA ELÉTRICA :

LEGENDA UTILIZADA:

INTERRUPTOR SIMPLES	TOMADAS BAIXAS 110V
INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO	TOMADAS MÉDIAS 110V
INTERRUPTOR DUPLO C/ PARALELO	TOMADAS ALTAS 110V
INTERRUPTOR TRIPLO C/ PARALELO	TOMADAS ALTAS 220v
INTERRUPTOR DUPLO	TOMADAS BAIXAS 220V
INTERRUPTOR TRIPLO	TELEFONE / DADOS / ANTENA TV CAIXA BAIXA
CAIXAS 4 por 4 - não indicadas são 2x4	TELEFONE / DADOS / ANTENA TV CAIXA MEDIA
MARCAÇÃO DE CONDUÍTES 3/4" NA LAJE	TELEFONE / DADOS / ANTENA TV CAIXA ALTA
MARCAÇÃO DE CONDUÍTES 3/4" NA ALV.	QUADRO DE LUZ
ENTRADA DE ENERGIA - PREVER 3 ELETRODUTOS SUBTERRANEOS ATÉ SUBIR NO QUADRO	CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA

NOTAS:

1 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
2 - MEDIDAS EXPRESSAS EM CENTIMETROS
3 - OS PÉS-DIREITOS INDICADOS REFEREM-SE À ALTURA A PARTIR DO NÍVEL DE PISO ACABADO

LEGENDA DE FORRO :

LEGENDA UTILIZADA		Potên. (unid.)	Qtde. lâmp.
	Luminária de Sobrepor anti-vandalismo com 01 lâmpada econômica de 20w	20W	08 UN.
	Luminária Fluorescente de Sobrepor com proteção de acrílico leitoso e grade, 120x10cm com 2 lâmpadas de 20w	40W	14 UN.
	Ponto alto para arandelas externas com proteção antivandalismo e lâmpada econômica de 20w - H=290cm	20W	04 UN.
	Laje Acabada com Pintura Latex acrílica branca		

NOTAS:
1 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
2 - MEDIDAS EXPRESSAS EM CENTIMETROS
3 - OS PÉS-DIREITOS INDICADOS REFEREM-SE À ALTURA A PARTIR DO NÍVEL DE PISO ACABADO

DETALHE FOSSA SÉPTICA

MEMORIAL DE CÁLCULO

DADOS

1.1 Número de pessoas ou unidade de contribuição
N = 22 bacias sanitárias
1.2 Contribuição de despejo, em litros / pessoas x dia - conforme Tabela 1 da NBR 7229 / 93

Tipo = sanitário público
C= 480 litros / unidade x dia
1.3 Contribuição de lodo fresco, em litros / pessoas x dias - conforme Tabela 1 da NBR 7229 / 93
Lf = 400 litros / pessoas x dia
1.4 Período de detenção (T), em horas - conforme Tabela 2 da NBR 7229 / 93
T= 0,75 (em dias) Vcontri = 4800 litros
1.5 Taxa de acumulação de lodo fresco (K), em dias, conforme Tabela 3 da NBR 7229 / 93
K= 65 (intervalo de limpeza - 1 ano)

Tanque Séptico

1.6 volume útil: V= 1000 + N (C*T + K*Lf)
V útil = 7200 litros
Quant. = 1 (quantidade de tanques sépticos)
V unid = 7200 litros (volume para cada unidade)

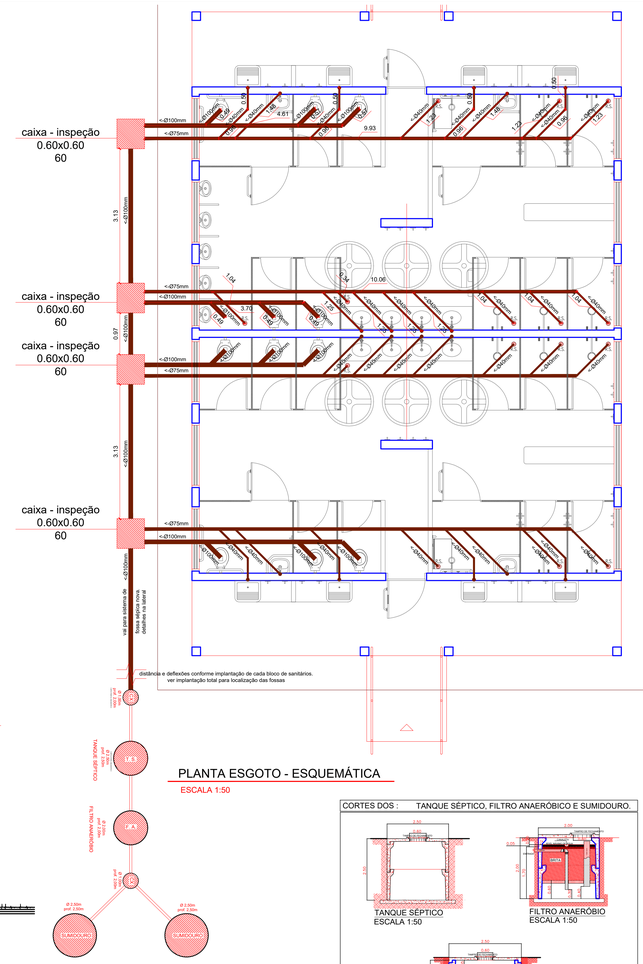
Filtro Anaeróbico de leito fixo com fluxo ascendente - NBR 13969

1.7 Volume útil do leito filtrante (Vu), em litros: Vu= 1.6 N*C*T
Vu= 5760 litros
Quant.= 1 (quantidade de filtros)
Vu / unid.= 5760 litros (volume útil por unidade de filtro)

Área de Sumidouro ou Vala de infiltração
1.8 Coeficiente de infiltração (I) (m² x dia)
CI= 100 litros / m² x dia (estimado)
Vs= 4800 litros / dia
A= 48 m²

OBS: PARA UM CÁLCULO MAIS PRECISO DEVERIAMOS TER EM MÃOS A TAXA DE PERMEBILIDADE DO SOLO.

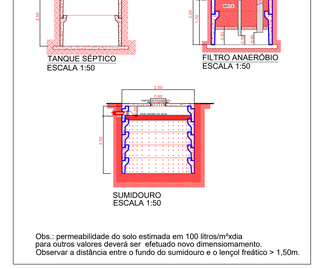
OBSERVAR TAMBÉM A PROFUNDIDADE DO LENÇOL FREÁTICO.



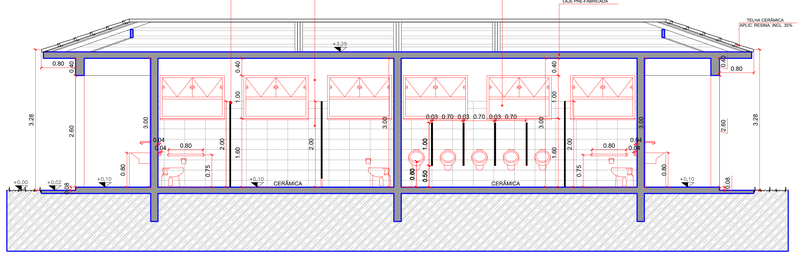
PLANTA ESGOTO - ESQUEMÁTICA

ESCALA 1:50

CORTES DOS : TANQUE SÉPTICO, FILTRO ANAERÓBICO E SUMIDOURO.

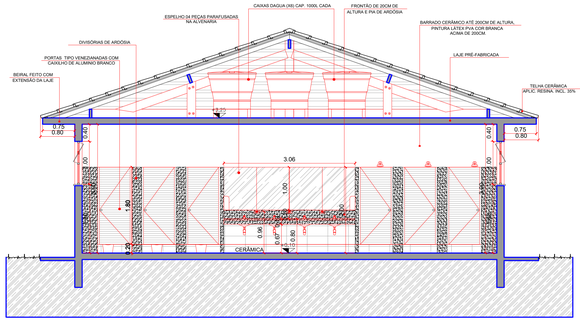


Obs.: permeabilidade do solo estimada em 100 litros/m²xdia
para outros valores deverá ser efetuado novo dimensionamento.
Observar a distância entre o fundo do sumidouro e o lençol freático > 1,50m.



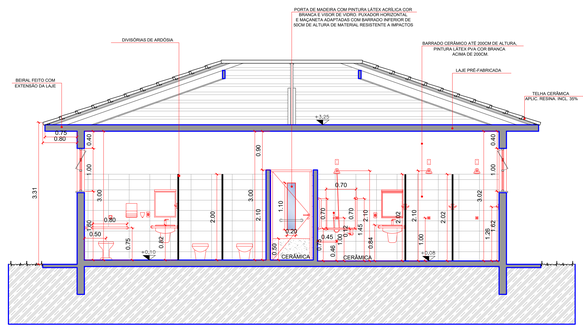
CORTE DD'

ESCALA 1:50



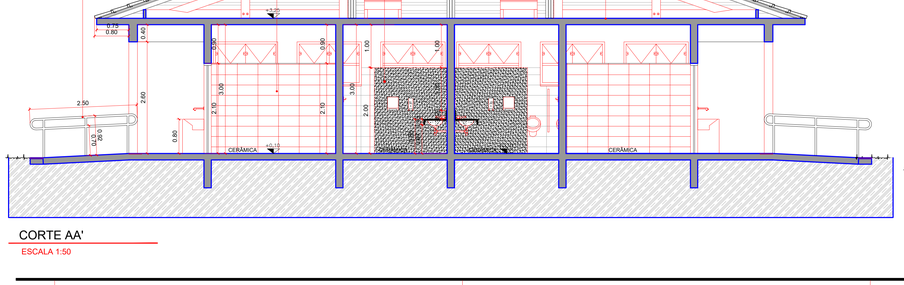
CORTE BB'

ESCALA 1:50



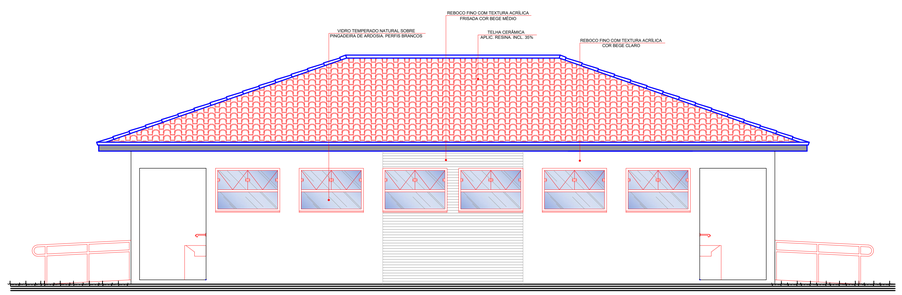
CORTE CC'

ESCALA 1:50



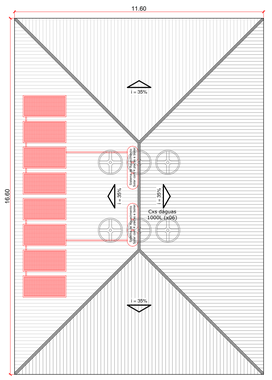
CORTE AA'

ESCALA 1:50



FACHADAS - 01 / 03

ESCALA 1:50



PLANTA DE COBERTURA

ESCALA 1:100

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

REVITALIZAÇÃO CAMPING MUNICIPAL "DR. PAULO ARAÚJO NOVAES"

LOCAL
BAIRRO COSTA AZUL - REPRESA DE JURUMIRIM
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA
URBANISMO

TÍTULO
PROJETO COMPLETO DE 3 NOVOS BLOCOS DE SANITÁRIOS A SEREM SUBSTITUÍDOS - LEGENDA 02

FOLHA
03/04

ESCALA
INDICADAS

DATA
JUNHO/2013

QUADRO DE ÁREAS (m²)

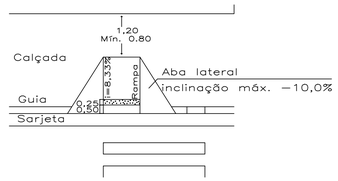
TERRENO	74.928,83
01 - Churrasq. - 5 Blocos Exist. (45,0m² cada)	225,00
02 - Sanitários - 3 Blocos Novos (150,0m² cada)	450,00
03 - Quiosques Novos - 6 unidades (36,0m² cada)	216,00
03a - Quiosque Novo com Pia	36,00
04 - Quiosques Existentes - 8 unidades (25,45m² cada)	188,00
05 - Pias - 14 unidades	168,00
06 - Caixas Dágua - 2 unidades	20,64
07 - Restaurante	687,41
08 - Depósito	10,30
09 - Garagem Implementos	34,34
10 - Residências Existentes - 2 unidades	140,00
10a - P.T.T. e Escritório Camping	57,85
10b - Novas Residências - 1 unidade	50,97
11 - Residência Existente (situação apenas)	50,97
12 - Cobertura da Entrada	123,68
13 - Ambulatório e Posto Policial	50,64
14 - Tablado Coberto para Preca	68,74
23 - Nova Garagem de Barcos	50,00
30 - Cabine de Energia	78,90
31 - Bombeiros / Sanitários público	43,66
TOTAL EDIFICADO	2.859,25
ÁREA LIVRE (96,18%)	72.069,58

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

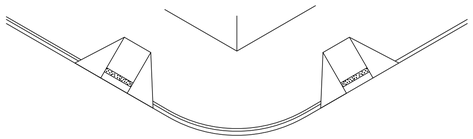
AUTOR DO PROJETO
ARQ. THIAGO G. STEHLING ANDREATTA
CAU A36.188-7
RRT 2013000159343l

GIOVANI ANTONANGELO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 506047/803
ART - 92221220131401026
FISCALIZAÇÃO DE OBRA
ORÇAMENTO

APROVAÇÃO

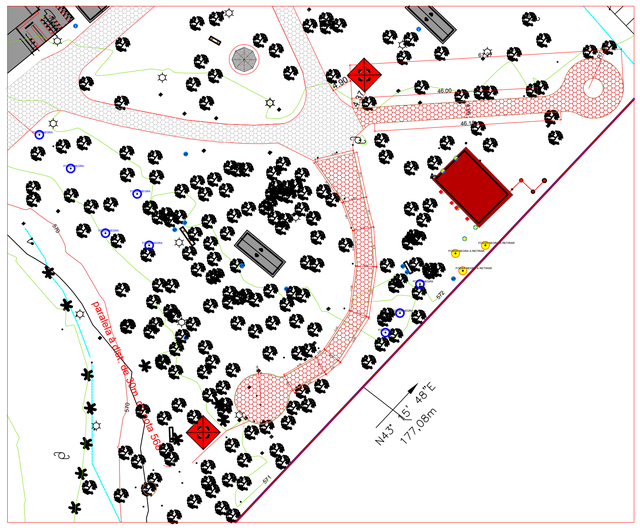


PLANTA - DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE



VISTA EM PERSPECTIVA - DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE

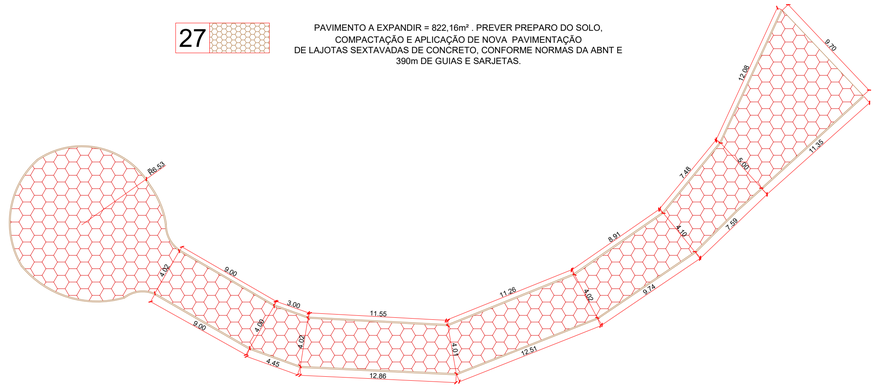
27 PAVIMENTO A EXPANDIR = 822,16m² . PREVER PREPARO DO SOLO, COMPACTAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, CONFORME NORMAS DA ABNT E 390m DE GUIAS E SARJETAS.



DETALHE IMPLANTAÇÃO

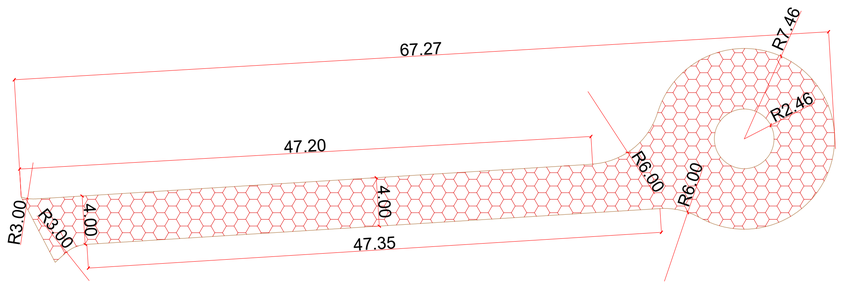
ESCALA 1:750

27 PAVIMENTO A EXPANDIR = 822,16m² . PREVER PREPARO DO SOLO, COMPACTAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, CONFORME NORMAS DA ABNT E 390m DE GUIAS E SARJETAS.



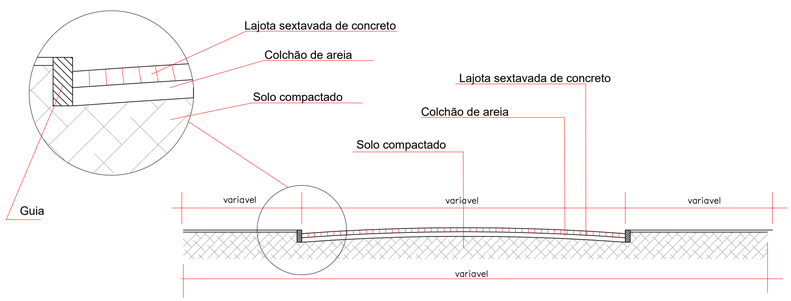
DETALHAMENTO PAVIMENTAÇÃO

ESCALA 1:250



DETALHAMENTO PAVIMENTAÇÃO

ESCALA 1:250



PERFIL TRANSVERSAL

ESCALA 1:750

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

REVITALIZAÇÃO CAMPING MUNICIPAL "DR. PAULO ARAÚJO NOVAES"

LOCAL
BAIRRO COSTA AZUL - REPRESA DE JURUMIRIM
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA
URBANISMO

TÍTULO
DETALHEMENTO ITEM 27 - PAVIMENTAÇÃO

FOLHA
04/04

ESCALA
INDICADAS

DATA
JUNHO/2013

QUADRO DE ÁREAS (m²)

TERRENO	74.928,83
01 - Churrasq. - 5 Blocos Exist. (45,0m² cada)	225,00
02 - Sanitários - 3 Blocos Novos (150,0m² cada)	450,00
03 - Quiosques Novos - 6 unidades (36,0m² cada)	216,00
03a - Quiosque Novo com Pia	36,00
04 - Quosques Existentes - 8 unidades (25,45m² cada)	203,60
05 - Pias - 14 unidades - Prever Cobertura	188,00
06 - Caixas Dágua - 2 unidades	20,64
07 - Restaurante	687,41
08 - Depósito	10,30
09 - Garagem Implementos	166,30
10 - Residências Existentes - 2 unidades	140,00
10a - P.I.T. e Escritório Camping	57,85
10b - Novas Residências - 2 unidades	101,94
11 - Recepção Camping (edificação apenas)	27,52
12 - Cobertura da Entrada	123,68
13 - Ambulatório e Posto Policial	50,64
14 - Tablado Coberto para Pesca	68,74
23 - Nova Garagem de Barcos	50,00
24 - Novos Pier Flutuantes - 2 unidades	96,00
30 - Cabine de Energia	78,90
31 - Bombeiros / Sanitários público	43,66
TOTAL EDIFICADO	3.042,18
ÁREA LIVRE (95,94%)	71.886,65

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

AUTOR DO PROJETO
ARQ. THIAGO G. STEHLING ANDREATTA
CAU A36.188-7
RRT 20130001593431

GIOVANI ANTONANGELO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 5060477803
ART - 92221220131401026
FISCALIZAÇÃO DE OBRA
ORÇAMENTO

APROVAÇÃO